SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 07 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1969

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00013/2016

Pelo presente, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL** (contratante) e, de outro, a empresa **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da execução dos serviços, estendendo-os para o **período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão de critérios de oportunidade e conveniência administrativa, considerando que os serviços são necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio e estão devidamente licitados.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual originário o valor mensal de R$:1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais) , vigorando o contrato **até o dia 31 de dezembro de 2017.**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Iguatemi-MS, 01 de setembro de 2017.

De acordo:

Contratante:
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
CONISUL

Contratada:
CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHA 1:

Nome por Extenso: Edina Brindarolli
Assinatura:

TESTEMUNHA 2:

Nome por Extenso:

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:4B133CED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 53/2017 - PENALIDADE DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 53/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre aplicação de penalidade a servidora em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria nº 48/2017, pela aplicação de penalidade de advertência à servidora Juliana de Jesus Machado, e o parecer jurídico a favor da mesma providência;
RESOLVE:

Artigo 1º - **APLICAR**, com base no artigos 123, I, 125 e 163 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004), a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora JULIANA DE JESUS MACHADO, ocupante do cargo de Copeira, nível I, em razão do Processo Administrativo Disciplinar constituído através da Portaria nº 48/2017, para apurar eventual responsabilidade por fatos ocorridos no dia 31 de agosto de 2017.
.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 31 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Josemil da Rocha Arruda
Código Identificador:E97C8ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1341/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062606/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – Contratada.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ: 01.328.535/0001-59
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1341/2017 rescindir o Contrato de medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1341/2017, no valor de R$ 10.254,30 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro Reais e trinta Centavos) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 041/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado – Sócia - Administradora
CPF: 878.622.989-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:644AE5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 067137/2017

INTERESSADA/RECORRENTE:
FACPROMA – TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA – EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.314.669/0001-34.
ASSUNTO: *Interposição de recurso – Pregão Presencial SRP nº. 092/2017.*
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal nº. 8.666/93,
DECIDO
Acatar integralmente a manifestação contida no Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município, valendo-me de tal orientação como razão de decidir.
Ratificar o despacho proferido pelo Pregoeiro, mantendo a desclassificação da proposta de preços ofertada pela recorrente no certame em epígrafe.
Determinar que esta Decisão seja formalmente comunicada à parte interessada, bem como que se providencie sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no Site Oficial da Prefeitura de Amambai – MS para o devido conhecimento, e, após sua circulação, que se providencie o arquivamento dos autos.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7709E5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 067137/2017

INTERESSADA/RECORRENTE:
FACPROMA – TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA – EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.314.669/0001-34.
ASSUNTO: *Interposição de recurso – Pregão Presencial SRP nº. 092/2017.*
Alex William de Souza Santos, Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a manifestação jurídica exarada no Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município, MANIFESTO-ME PELA MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA RECORRENTE NO ÂMBITO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 092/2017, abnegando-me de admitir juízo de retratação à Decisão inicialmente adotada para o caso, determinando o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Prefeito a fim de que esta autoridade profira o julgamento acerca do Recurso interposto, em cumprimento às disposições do art. 7º, III do Decreto em epígrafe.

Departamento de Licitação, 06 de novembro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Dec. Municipal nº. 025/2017

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE2D840D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2017
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº.: 063758/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 063/2017
SÍNTESE DO OBJETO: *Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às diversas Secretarias do Município de Amambai – MS.*

_____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 064/2017

CONTRATADA: O F MOURA EIRELI - ME
CNPJ nº. 05.741.310/0001-80
ENDEREÇO: Rua Aquidauana, nº. 813, Jardim Caramuru, CEP 79.806-070, Dourados – MS
A/C: Sr. Orlando Flores Moura, inscrito no CPF sob o nº. 850.893.461-00

_____
A **Procuradoria Geral do Município** vem, por intermédio de seu Procurador Geral que a esta subscreve, **NOTIFICÁ-LA acerca da aplicação das penalidades listadas na Notificação anteriormente enviada a esta Empresa**, recebida em vossa sede na data de 09 de outubro do corrente ano, uma vez que não houve, no prazo inicialmente concedido, apresentação de qualquer defesa, tampouco o adimplemento da obrigação convencionada, qual seja, a entrega dos objetos solicitados mediante a **REQUISIÇÃO Nº. 012510, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**.

Neste contexto, ficam aplicadas em desfavor desta Empresa as seguintes penalidades:

multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato (vide CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES, item 7.1, alíneas "c" e "d" – valor estabelecido em 20% incidentes sobre R$ 149.299,00 – TOTALIZANDO O MONTANTE DE R$ 29.859,80), passível de inscrição em dívida ativa municipal e posterior ajuizamento de Ação de Execução Fiscal em caso de inadimplemento.

advertência;

Destarte, saliento que, nos moldes entabulados no **item 7.3** da **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**, **fica esta Empresa intimada para apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da via física desta Notificação ou da publicação de seu inteiro teor na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, o que primeiro vier a ocorrer**.

No tocante à penalidade de multa, assevero que segue em anexo a esta interpelação via da **Guia de Arrecadação Municipal de nº.**

12658/12680, **a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo recursal**, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal e posterior ajuizamento de Ação de Execução Fiscal, repisando que acaso já se encontre vencida, deverá ser feito contato com o PAC – Posto de Atendimento ao Contribuinte vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda deste Município de Amambai – MS para nova emissão.

Encaminhe-se à DETENTORA em via física, com efeitos de intimação pessoal do responsável da Empresa, e publique-se na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

Amambai – MS, em 06 de novembro de 2017.

CAIO FACHIN
Procurador Geral do Município
OAB/MS nº. 14.490
Dec. Mun. nº. 026/2017

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E685CC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 718/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.017. "CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SUZANA APARECIDA CADORIN.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADA a Função Gratificada, Símbolo **FG-03**, concedida sob o salário da servidora SUZANA APARECIDA CADORIN, através do Decreto nº 124/17.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/09/17, ficando inalterada as demais informações contida no Decreto nº 124/17, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1CE45201

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 0109/2017- PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 21 de novembro de 2017 às 08:00 horas (horário local)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter o edital do Pregão na Secretaria Municipal de Administração situada à Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS através da apresentação de pen drive ou similar para recepcionar os arquivos. Maiores informações telefone: (0xx67) 3245-3540 e e-mail: licitacao@anastacio.ms.gov.br

Anastácio - MS 01 de novembro de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0281F64A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 14/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 029/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de novembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para a prestação de serviço de lavagens de veículos, visando prestações futuras necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 026/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**MOTO**	SERV.	R$ 5,9861
2	**PERUA VAN -** Lavagem simples	SERV.	R$ 17,9589
3	**PERUA VAN -** Lavagem completa	SERV.	R$ 23,9453
4	**AMBULÂNCIA -**Lavagem simples	SERV.	R$ 17,9589
5	**AMBULÂNCIA -** Lavagem completa	SERV.	R$ 23,9453
6	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem simples	SERV.	R$ 23,9453
7	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem completa	SERV.	R$ 29,9316
8	**MICRO ONIBUS -** Lavagem simples	SERV.	R$ 29,9316
9	**MICRO ONIBUS** Lavagem completa	SERV.	R$ 41,9092
10	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE -** Lavagem simples	SERV.	R$ 65,8494
11	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE-** Lavagem completa	SERV.	R$ 77,8221
12	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem simples	SERV.	R$ 23,9453
13	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem completa	SERV.	R$ 29,9316
14	**PERUA KOMBI -** Lavagem simples	SERV.	R$ 17,9589
15	**PERUA KOMBI -** lavagem completa	SERV.	R$ 23,9453
16	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO -**Lavagem simples	SERV.	R$ 47,8905
17	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO-** Lavagem completa	SERV.	R$ 71,8358
18	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -Lavagem simples**	SERV.	R$ 11,9726
19	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 14,9658
20	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 14,9658
21	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 14,9658
22	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO)**	SERV.	R$ 17,9589

	- Lavagem completa		
23	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 20,9521

Aparecida do Taboado (MS), 06 de novembro de 2017

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:C249D5C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 30/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 073/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 059/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de novembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de chaveiro para as Secretarias Municipais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 059/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	PREÇO TOTAL
1	ABERTURA DE FECHADURA SEM AS CHAVES	SERV	R$ 7.800,00
2	ABERTURA DE PORTA DE VEICULOS SEM AS CHAVES	SERV	R$ 8.475,00
3	CONSERTO/REPAROS DE FECHADURAS DE PORTAS	SERV	R$ 11.700,00
4	COPIA DE CHAVE - MODELO GORJES	SERV	R$ 3.150,00
5	COPIA DE CHAVE - MODELO TETRA	SERV	R$ 7.350,00
6	COPIA DE CHAVE - MODELO YALE	SERV	R$ 7.200,00
7	CÓPIA DE CHAVES DE VEÍCULOS MODELO GAVETA	SERV	R$ 1.042,50
8	COPIA DE CHAVES DE VEICULOS SEM CODIFICAÇÃO DE SEGURANÇA	SERV	R$ 4.275,00
9	FABRICAÇÃO DE CHAVES COM CHIP E PROG-VEÍCULOS "PICK UP"	SERV	R$ 6.682,50
10	FABRICAÇÃO DE CHAVES COM CHIP E PROG-VEÍCULOS "LEVE"	SERV	R$ 2.478,75
11	TROCA DE FECHADURA DE ARMARIO E GAVETAS - COM DUAS CHAVES	SERV	R$ 6.750,00
12	TROCA DE SEGREDO DE CILINDRO DE FECHADURA COM DUAS CHAVES	SERV	R$ 10.656,25

Aparecida do Taboado (MS), 06 de novembro de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:172180AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2514/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6850/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:65260A5C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2516/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6852/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim do Lago".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B37601B5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2515/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6851/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:595014AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2512/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6848/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim das Flores".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:854300F9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2513/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6849/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Barbosa".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5F729565

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2511/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6847/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Central".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:808A9B5E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2494/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6887/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROGERIO HENRIQUE NEVES 98072056115.
OBJETO: Prestação de serviço de visita para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos do ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:21DFA653

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2492/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6889/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROGERIO HENRIQUE NEVES 98072056115.
OBJETO: Prestação de serviço de visita para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos do CEO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9797E141

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2491/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6888/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROGERIO HENRIQUE NEVES 98072056115.
OBJETO: Prestação de serviço de visita para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos do ESF Jardim Do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:752C7E4E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2490/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6886/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROGERIO HENRIQUE NEVES 98072056115.
OBJETO: Prestação de serviço de visita para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos do ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8383AEA6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2489/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6877/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROGERIO HENRIQUE NEVES 98072056115.
OBJETO: Prestação de serviço de visita para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos do ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:32E2ADA9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2482/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6719/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de Pneus para veículo Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 105/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 058/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:41CDA625

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2475/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6718/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de Pneus para veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 105/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 058/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:86EA7FA0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2480/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6720/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de Pneus para veículo Onix, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 105/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 058/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A517C9F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2481/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6716/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de Pneus para veículo Ranger, placa NRZ-3076.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 105/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 058/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4C904333

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2573/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6840/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EVALDO JOSE MANTELATO -ME.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 090/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Agosto do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 263,60 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:805B1A07

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2590/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6838/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EVALDO JOSE MANTELATO -ME.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 090/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Agosto do ano de

2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 522,50 (quinhentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F43A198C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2518/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6742/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de ar, combustível e óleo, óleo lubrificante e semi sintético, para manutenção do veículo Doblo, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 194,12 (cento e noventa e quatro reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:00884067

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2521/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6734/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de ar, combustível e óleo, óleo lubrificante e semi sintético, para manutenção do veículo Doblo, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 194,12 (cento e noventa e quatro reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C0BAFF9F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2522/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6740/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de ar, combustível e óleo, óleo lubrificante e semi sintético, para manutenção do veículo Ranger, placa NRZ-3076.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 180,46 (cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:74063603

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2507/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6744/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de ar, combustível e óleo, óleo lubrificante e semi sintético, para manutenção do veículo Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 137,17 (cento e trinta e sete reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7849BE98

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2523/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6738/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de ar, combustível e óleo, óleo lubrificante e brutus, para manutenção do veículo Van Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 330,31 (trezentos e trinta reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E1B4E47

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2525/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6736/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de ar, combustível e óleo, óleo lubrificante e semi sintético, para manutenção do veículo Onix, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91940B7D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2508/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6733/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de ar, combustível e óleo, óleo lubrificante e semi sintético, para manutenção do veículo Fiesta, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 165,33 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:36DE038E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2509/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6732/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de ar, combustível e óleo, óleo lubrificante e semi sintético, para manutenção do veículo Spin, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:078FD6B6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2510/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6731/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de filtro de ar, combustível e óleo, óleo lubrificante e semi sintético, para manutenção do veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 120,85 (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:17C0BE6D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2548/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6729/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi sintético, para manutenção do veículo moto YBR, placa HRW-8859.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 37/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BBE1DF48

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1990/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3010/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 19/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 017/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017, com arrimo na lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 26.376,00 (vinte seis mil trezentos e setenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FF7D046

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2478/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6722/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de Pneus do veículo Prisma, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 53/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,43 (cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A1C53FC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2479/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6721/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de Pneus do veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 53/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,43 (cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:34AA8AD7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2476/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6724/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de Pneus do veículo Ranger, placa NRZ-3076.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 53/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,43 (cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:40361792

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2477/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6723/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de Pneus do veículo Onix, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 53/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,43 (cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AECF7096

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2593/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6785/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de Consumo para o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 087/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F9E5E5F6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2592/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6786/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de Consumo para o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 087/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Outubro de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:31A6CCFB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017

REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de setembro de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço GLOBAL, para a **prestação de serviços de remoção e compactação de lixo no aterro sanitário, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 21 de novembro de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6C8C73B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 711, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LOURINE ANICETO DE LIMA,** registro nº 001645 e matrícula nº 4297, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Atividades Recreativas, lotada na Secretaria de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 26 de outubro de 2017 a 25 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C102BC2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 712, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA**, matrícula nº 3517 e registro nº 001417, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Administração, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 27 de outubro de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:39C5525A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 713, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral

repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA**, matrícula nº 3517 e registro nº 001417, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Administração, 03 (três) dias de dispensa do serviço do dia 30 de outubro a 01 novembro de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016 e ainda participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 08 de setembro de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B8A05B02

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 714, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexo, para a servidora a senhora **SYLVIA ELIZIA GONÇALVES SILVA**, registro nº 000362 e matrícula nº 506, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, num total de 1.000 (um mil) dias, ou seja, 02 (dois) anos 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, assim distribuídos:

00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1979 a 31 de outubro de 1979 prestado a IRMAOS MAGUETAS LTDA.
00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de março de 1989 a 31 de agosto de 1989 prestado a CICI.
01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de novembro de 1989 a 30 de abril de 1991 prestado a CICI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:57CEFE57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 715, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexo, para a servidora a senhora **MARIA LUIZA CONCEIÇAO OLIVEIRA CRUZ**, registro nº 000240 e matrícula nº 272, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria de Educação, num total de 1.000 (um mil) dias, ou seja, 02 (dois) anos 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, assim distribuídos:

02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 15 de abril de 1996 a 14 de abril de 1998 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de setembro de 1999 a 31 de maio de 2000 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AA514D0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 716, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para o servidor o senhor **FERNANDO MOREIRA DA SILVA**, registro nº 000440 e matrícula nº 196, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Obras, num total de 4.614 (quatro mil e seiscentos e quatorze dias) dias, ou seja, 12 (doze) anos 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período de 01 de maio de 1980 a 11 de novembro de 1980 prestado a LATICINIOS APARECIDA LTDA.
01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de agosto de 1981 a 30 de julho de 1982 prestado a LATICINIOS APARECIDA LTDA.
00 (zero) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 01 de novembro de 1982 a 25 de fevereiro de 1983 prestado a CENO COMERCIO ENGENHARIA E OBRAS LTDA – ME.
00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de julho de 1983 a 30 de setembro de 1983 prestado a NOROESTE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de 19 de agosto de 1985 a 11 de junho de 1986 prestado a ALCOOLVALE S/A ALCOOL E AÇUCAR.
00 (zero) ano, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 21 de novembro de 1986 a 25 de fevereiro de 1987 prestado a ALBENAH GARCIA.
00 (zero) ano, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de 15 de maio de 1987 a 10 de setembro de 1987 prestado a LATICINIOS APARECIDA LTDA.
01 (um) ano, 00 (zero) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 12 de julho de 1988 a 12 de julho de 1989 prestado a ALCOOLVALE S/A ALCOOL E AÇUCAR.
00 (zero) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 03 de fevereiro de 1990 a 01 de junho de 1990 prestado a ASSOCIAÇAO ATLETICA BANCO DO BRASIL.
00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de setembro de 1990 a 31 de outubro de 1990 prestado a ASSOCIAÇAO ATLETICA BANCO DO BRASIL.
00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período de 10 de junho de 1991 a 19 de outubro de 1991 prestado a ENEIDES DE LIMA GARCIA E OUTRO.
00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 14 de dezembro de 1992 a 15 de fevereiro de 1993 prestado a OSKIANO REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de março de 1994 a 29 de fevereiro de 1996 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de março de 2000 a 30 de outubro de 2000 prestado a RODOMAQ CONSTRUTORA LTDA.
02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2002 a 01 de janeiro de 2005 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, correspondente ao período de 01 de dezembro de 2005 a 13 de fevereiro de 2006 prestado a FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVACAO PREDIAL LTDA.
00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de 03 de abril de 2006 a 31 de janeiro de 2007 prestado a FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVACAO PREDIAL LTDA.
00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de maio de 2005 a 30 de junho de 2005 prestado a CICI.
00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de agosto de 2005 a 31 de agosto de 2005 prestado a CICI.
00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de outubro de 2005 a 30 de novembro de 2005 prestado a CICI.
00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de março de 2006 a 31 de março de 2006 prestado a CICI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:98CF36B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 717, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 745, 746, 747, 750, 751, 753 e 754 de 15 de dezembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.11.2017 a 30.11.2017, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Advocacia Geral

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
•	001534	Yasmin Simoni Tamassi Patrício	Procurador Jurídico	01.10.2016 a 30.09.2017

Secretaria de Assistência Social

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	000349	Aparecido da C. Fagundes	Motorista	20.10.2016 a 19.10.2017
•	000215	Enionalda Melo Rocha	Cozinheira	10.10.2016 a 09.10.2017
•	00369	Maria Rita dos Santos Silva	Servente	17.05.2016 a 16.05.2017

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
•	001377	Everton Melo Rocha	Guarda	04.07.2016 a 03.07.2017

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	000536	Jamiro Antônio de Oliveira	Fiscal de Obras e Posturas	01.11.2016 a 31.10.2017
2.	000777	Rogério Souto Silveira	Fiscal de Obras e Posturas	03.06.2016 a 02.06.2017

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
	000429	Devanir Dutra Ferreira	Lixeiro	01.08.2016 a 31.07.2017

	000456	Laércio Augusto de Almeida	Trabalhador Braçal	29.08.2016 a 28.08.2017
	000460	Marcos Ueliton R. Rodrigues	Trabalhador Braçal	29.08.2016 a 28.08.2017

Secretaria de Saúde

ORD	REG	NOME	CARGO	PERÍODO
•	000863	Emiliana Barcelos Queiroz	Dentista ESF	07.08.2016 A 06.08.2017
•	001525	Marcelo Eduardo Pizzi	Procurador Jurídico	30.08.2016 a 29.08.2017
•	000844	Márcia Reyes	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2016 a 24.06.2017
•	000810	Maria Isabel T. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
•	000803	Maria Madalena de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
•	000804	Vandira Soares Calado	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D411D43D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 718, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **MARCELO FIORI MAIA**, registro nº 001592 e matrícula nº 2561, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:19A03E29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 719, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 719, 30 de outubro de 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ**, registro nº 001547 e matrícula nº 4262, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para responder pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:97FADFD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 220, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, o senhor, **CLAUDINEI PAULO DA SILVA,** matricula nº 4495, do cargo em comissão, de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-1, Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FCA20C38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 221, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EXCELENTÍSSIMO SR. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO CARGO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **JOSE RODRIGUES DE MATOS,** matricula de n° 1303, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Padrão III, Classe A, referência 05, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE com a devida estrutura de secretaria, símbolo DAS-1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AD7B071E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 057/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para atender: as demandas da rede mundial de ensino e setores da SMEC; a manutenção e ações educativas nas ESF's; os programas e serviços realizados pela SMAS; a demanda da SMTMA; a demanda da SMADM; e os setores da SMOIESU, conforme solicitações das: SMEC, através da CI/SMEC n° 082/2017; SMS, através da CI/SMS n° 194/2017; SMAS, através da CI/SMAS n° 294/2017; SMTMA, através da CI /PMB/SMTMA n° 022/2017; SMADM através da CI/ADM n° 107/2017; e SMOIESU através da CI/PMB/SMOIESU n° 087/2017, processo unificado pelo Memorando/Compra n° 007/2017, processo administrativo n° 085/2017. **ADJUDICO** as empresas**: SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME CNPJ N° 24.397.411/0001-20,** para fornecer os itens 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 24, 28, 29, 31, 32, 38, 48, 53, 58, 60, 65, 68,72, 73, 82, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 99, 101, 103, 104, 111, 114, 115, 116, 117, 133, 138, 141, 142, 143, no valor total de 36.777,42(trinta e três mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos); **MERCADO PAES E SOUZA LTDA – CNPJ N° 11.077.305/0001-18**, para fornecer os itens 01, 04, 06, 08, 15, 33, 49, 54, 55, 56, 66, 74, 92, 106, 107, 110, 121, 128, 147, 154 e 159, no valor total de R$ 28.589,66 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **L.A. PALAGANO – EPP – CNPJ N° 09.645.502/0001-44,** para fornecer os itens 02, 03, 05, 19, 20, 21, 22, 26, 30, 39, 50, 57, 81, 89, 98, 100, 102, 109, 112, 119, 122, 130, 131, 144 e 160 no valor total de 33.694,59 (trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos); e **B.A. MARQUES & CIA LTDA – ME – CNPJ N° 15.310.799/0001-90**, para fornecer os itens 13, 18, 34, 35, 40, 42, 43, 45, 47, 51, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 71, 75, 77, 78, 79, 80, 84, 95, 96, 97, 105, 108, 113, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 161 e 162, no valor total de R$ 21.547,83(vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). Os itens 23, 25, 27, 36, 37, 41, 44, 46, 52, 70, 76, 83,120,158 e 163 ficaram desertos.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 06 de novembro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:669974EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 011-2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora do processo seletivo simplificado – PSS; para formação de cadastro de reserva de profissionais da Educação, com vigência para o ano letivo de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, após solicitar aos segmentos envolvidos que indicassem membros para comporem a comissão acima citada, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a citada comissão, com a devida anuência prévia dos indicados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Claudia Macedo Garcia Ibrahim, Evelim do Prado Bom, Flávia Cristina Pereira Francischinelli, Adriana Rodrigues Deodato Gouveia e Claudia Amorim dos Reis Souza.
Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Djalma César Duarte – Depto Jurídico e Léia Ferreira de Abreu Aguiar – Recursos Humanos.
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Batayporã-Sinsemb:
José Aparecido Gissi Martucci.
Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:
Vera Lucia Crivelli Corrêa e Cleuza Maria de Oliveira Bernegozze
Representante da categoria dos Atendentes de Creche:
Renata de Souza Bom Enz.
Representantes do Poder Legislativo de Batayporã:
Denise da Silva Pesqueira e Samuel da Silva Macedo.

Art. 3º **-** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência até o final do Processo Seletivo /2018.

Batayporã-MS, 31 de outubro de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável Pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:7CBC8D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária Professora Claudia Macedo Garcia Ibrahim, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a formação de cadastro reserva visando à contratação temporária das funções de:

a) Professor de Educação Infantil - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem na Educação Infantil), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores);

b) Professor do Ensino Fundamental - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem no Ensino Fundamental), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores); Professores contratados (para atuarem no Ensino Fundamental).

c) Professor EJA Etapas I e II - Profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada (para atuarem na EJA Etapas I e II), em conformidade com a Lei Nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e alterações posteriores); Professores contratados (para atuarem para atuarem na EJA Etapas I e II).

d) Atendente de Creche;

e) Intérprete de Libras;

f) Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Arte, Educação Física, Língua Portuguesa/Produção Interativa;

g) Professor de Apoio – Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior e Especialista em Educação Especial e ou áreas afins (para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental);

1. Do Cadastramento

1.1 O interessado em participar deste Processo Seletivo, deverá entregar a **FICHA CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDA**, de próprio punho ou digitada (anexo II deste edital) e a **FICHA DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE APRESENTADA EM BRANCO** (anexo III deste edital), (disponíveis em: www.bataypora.ms.gov.br), juntamente com **todos os documentos pessoais, comprovante de residência, certificados e diplomas, em vias originais e uma cópia de cada,** a partir das 08h00min do dia 13 (treze) de novembro de 2017 às 12h00min do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2017.

1.2 Durante todos os dias do cadastramento o horário de atendimento, será das 08h00min às 12h00min.

1.3 Será considerada uma única inscrição por candidato, em apenas um cargo, caso haja duas inscrições para cargos diferentes, será considerada, para análise a última inscrição.

1.4 O preenchimento do formulário, deverá ser feito pelo candidato, manualmente ou digitado, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, em todos os campos.

1.5 O professor com cargo efetivo no município de Batayporã/MS que tenha jornada de 20 horas, e pleiteie a prorrogação (arts. 16, 17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011) deverá fazer a inscrição, sendo obedecida a antiguidade e ordem de classificação no concurso em que o mesmo foi aprovado e empossado.

1.6 Em virtude de existir concurso público válido para cadastro de reserva de professores de educação infantil, a convocação para tais vagas, se dará em conformidade com a Resolução Smec nº 007-2014, de 26 de novembro de 2014, não estando abertas as inscrições para professores de educação infantil ao público externo cuja convocação, se necessária, obedecerá à ordem dos artigos 17 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 18/2011.

1.7 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

1.8 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição;

1.9 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará pelo serviço de fotocópia da documentação do candidato inerente a este processo seletivo simplificado.

1.10 A classificação e aprovação do candidato não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa desta, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Batayporã/MS através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao excepcional interesse público e às necessidades do serviço.

2. Das Condições para Inscrição

2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos no ato da inscrição.

2.2 O candidato em inscrever-se como professor, deverá ter no mínimo formação em cursos de licenciatura plena no ato da inscrição, devidamente reconhecidos pelo MEC, na área de atuação pretendida.

2.3 O candidato à atendente de creche, deverá comprovar formação mínima em nível de Ensino Médio/2º Grau, sendo a comprovação de experiência em Instituição de Educação Infantil, ou qualificação na área educacional, utilizada para o critério de pontuação.

2.4 Para a função de Intérprete de Libras, o candidato deverá comprovar a proficiência em Libras, através de certificação dos órgãos competentes. A remuneração desta função será em conformidade com a formação do candidato.

2.5 Para o cadastramento como Professor de Apoio, o candidato deverá comprovar a formação mínima em cursos de Pedagogia ou Normal Superior, com especialização em áreas afins.

3. Da Seleção e Convocação

3.1 O candidato deverá apresentar sua FICHA CADASTRAL E A FICHA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE APRESENTADA (anexos II e III deste edital), na secretaria municipal de educação e cultura de Batayporã/MS, no período de 13 (treze) a 27 (vinte e sete) de novembro de 2017, sempre das 08h00min às 12h00min. Ao candidato (professor efetivo do município de Batayporã/MS) que pleiteie a prorrogação, (item 1.3) é facultada a anexação dos documentos pessoais, porém, é necessário o preenchimento e entrega da ficha cadastral.

3.2 A avaliação dos candidatos será por prova de títulos, os quais sendo cursos de: extensão, aperfeiçoamento e atualização emitidos nos últimos 5 cinco anos compreendidos no período de 2013 a 2017, conforme o anexo II deste edital. Cabe ao candidato a impressão do citado anexo, que servirá como recibo de entrega dos títulos, o que validará seu cadastramento.

3.3 O tempo de serviço aceito e utilizado para contagem de pontos neste Processo Seletivo, será aquele prestado à rede municipal de ensino de Batayporã-MS.

3.4 A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Batayporã/MS, de acordo com as vagas disponíveis (item 4.1) e seguirá rigorosamente a classificação final dos inscritos. Somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.

3.5 O candidato (item 1.3) com o cargo efetivo de professor no município de Batayporã/MS que tenha jornada de 20 horas e pleiteie a prorrogação, (arts. 16, 17, 18 e 19 da Lei Complementar nº 018/2011) estará sujeito aos critérios da Resolução/SMEC nº 010, de 03 de dezembro de 2013.

3.6 O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo (item. 5.1) e o será quando o professor efetivo retornar à atividade (item 5.2) sem direito a indenizações.

3.7 Havendo retorno do professor efetivo substituído, (item 5.2), será rescindido o contrato administrativo do último candidato convocado, em respeito à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado (artigos 17,18 e 19 da Lei nº 018/2011).

3.8 Não havendo professores habilitados, inscritos para as áreas que requeiram graduação específica, utilizar-se-á a classificação final dos

candidatos para a função de professor regente, desde que comprove formação complementar na área pretendida, através de certificação.
3.9 O contrato temporário de atendente de creche, se dará dentro dos critérios estabelecidos pela legislação municipal, mormente pela Lei Complementar Municipal nº 03/2001 e alterações.

4. Das Vagas

4.1. O candidato à função temporária de Professor será selecionado para convocação nas vagas decorrentes de afastamento temporário de professores efetivos na hipótese do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações, como para exercer função de diretor, coordenador pedagógico, assessoramento em unidades escolares ou órgão central, readaptação, redução de carga horária para acompanhamento de filhos com necessidades especiais, mandato classista, afastamentos com e sem ônus, licenças médicas e etc.
4.2 A convocação será feita em substituição ao professor efetivo (item 4.1) e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo dele;
4.3 O candidato à função temporária de Atendente de Creche, será selecionado para convocação em suprimento de função temporária decorrente da demanda apresentada pela Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira - Polo e Extensão ou outra.

5. Da rescisão da convocação/aulas complementares

5.1 Quando o contratado temporário em qualquer das funções, não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, o contrato administrativo será rescindido.
5.2 O contrato, também, será rescindido, automaticamente, quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público.

6. Dos Impedimentos

Está impedido de participar deste processo seletivo:

6.1. Candidato que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
6.2. Servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
6.3. Professor com readaptação provisória e definitiva;
6.4. Militar;
6.5. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Seletivo Simplificado;
6.6. Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por questões legais;
6.7 Acumulação ilegal de cargos públicos, na forma do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

7. **Dos Prazos**

7.1 A validade deste P.S.S. será até o último dia letivo do Calendário Escolar/2018.
7.2 O contrato temporário findará automaticamente com o término do ano letivo (art. 21, *caput.* da Lei Complementar Municipal nº018/2011 e alterações), vedada a prorrogação, salvo casos legais.
7.3 Após a publicação da classificação preliminar no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul que ocorrerá dia 30 (trinta) de novembro de 2017 poderão ser apresentados recursos, no período de 04 (quatro) e 5 (cinco) de dezembro de 2017, das 8h00 as 12h00min, através de requerimento assinado pelo candidato ou por procuração com firma reconhecida dirigido a Smec/Comissão de Cadastramento.

8. Da Remuneração Mensal

8.1 A remuneração mensal para os cargos de professores, se dará na classe A, de acordo com seu nível de formação.
8.2 O atendente de creche, fará jus a proventos mensais inerentes a classe A, ao nível da carreira dos demais atendentes do município.

9. Dos Critérios de Desempate

9.1 Caso haja empate na pontuação final entre candidatos ao mesmo cargo, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
I - Maior idade.
II - Maior carga horária em cursos de capacitação na área de atuação e habilitação nos últimos cinco anos.

10. Das Disposições Finais

10.1 Não havendo aceitação da vaga oferecida, o candidato deverá oficializar sua desistência através de Termo de Desistência à citada convocação**,** sendo automaticamente incluso em nova lista classificatória.
10.2 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Smec/Comissão de Cadastramento.
10.3 O contratado fará jus, somente e tão somente, aos direitos enunciados no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações.
10.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por quem de direito.
10.5 Este edital e o contrato temporário são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 03/2001 e alterações e demais normas jurídicas vigentes.

Batayporã-MS, 31 de outubro de 2017.

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Anexo I ao Edital do Processo Seletivo Simplificado SMEC Nº 004/2017

CRONOGRAMA

Descrição	**Data**
Período de inscrições e entrega de currículos	13/11/2017 à 27/11/2017
Análise dos currículos	28/11/2017 e 29/11/2017
Publicação dos resultados preliminares/Diário dos municípios da Assomasul.	30/11/2017
Apresentação de recursos dos candidatos	04/12/2017 e 05/12/2017
Análise dos recursos interpostos	06/12/2017
Manifestação sobre os recursos interpostos	07/12/2017
Publicação do Resultado Final/Diário dos municípios da Assomasul.	12/12/2017

Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SMEC Nº 004/2017
FICHA CADASTRAL

Nome Completo:	
Nome da Mãe, como consta em RG:_____	
Sexo M ( ) F( )	Data de Nascimento: ____/____/_____
RG/Órgão Expedidor: Estado Civil:	
CPF:	PIS/PASEP:
Título de Eleitor: Zona: Seção:	
Endereço: nº:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail: Fator Sanguíneo:	
C/C do Banco do Brasil: Nº da Agência: Nº da Conta:	
Cor/Raça: Cor do Cabelo: Cor dos olhos:	
Altura: Peso: Sinais de Nascença/Tatuagem:	

CARGO TEMPORÁRIO PRETENDIDO

Atendente de Creche ( )
Intérprete de Libras ( )
Professor de Apoio: Pedagogo/Especialista em Educação Especial e/ou afins ( )
Professor Prorrogado de Educação Infantil ( )
Professor Prorrogado de Ensino Fundamental ( )
Professor de EJA ( )
Professor Regente ( )
Professor Temporário de: ( ) Arte ( ) Educação Física
( ) L.P/Produções Interativas ( ) L.E.M. – Inglês.

_____
Assinatura do Candidato(a)

_____
Visto da Comissão.

_____
Visto da Comissão.

Anexo III ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SMEC Nº 004/2017.

FICHA DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE APRESENTADA			
Nome do Candidato: _____. Inscrito para o cargo: _____			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade apresentada**	**Total**
I – **Diploma ou histórico escolar de curso superior na área educacional não pré-requisito:**	7,5 pontos		
II – Certificados ou declaração de **Pós-Graduação em nível de especialização**	10 pontos		
III – Diploma de **Mestrado** na área educacional, com carga horária mínima de 360 horas.	40 pontos		
IV – Diploma de **Doutorado** na área educacional, com carga horária mínima de 360 horas.	60 pontos		
V – Declaração de **atuação na docência, se esteja escrito para professor, somente e tão somente na rede municipal de Ensino de Batayporã à razão de:**	01 ponto para cada seis meses trabalhados, totalizando no máximo-10 pontos		
VI – Declaração de **atuação em instituição de educação infantil no cargo de atendente de creche, caso esteja escrito para atendente; somente e tão somente na rede municipal de Ensino de Batayporã à razão de:**	01 ponto para cada seis meses trabalhados, totalizando no máximo-10 pontos		
Certificados ou Declaração de participação em cursos de atualização, na área educacional, nos últimos cinco anos, conforme tabela abaixo.			
VII – de **30 horas a 99 horas**	0,5 pontos cada		
VIII – **acima de 100 horas**	0,75 pontos cada		
Total de pontos do candidato:			

_____
Assinatura do Candidato(a)

_____
Visto da Comissão.

_____
Visto da Comissão.

Anexo IV ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SMEC Nº 004/2017

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **declaro** para os devidos fins, minha total e irrevogável desistência, da lotação (convocação) a mim atribuída, no cargo de:_____, para o qual fui classificada(o) em ____ lugar no Processo Seletivo Simplificado – PSS, convocado através do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado de nº 004/2017, de 31 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; com vistas à formação de cadastro de reserva de profissionais para atenderem as necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2018.
Solicito ainda, a inclusão de meu nome em nova lista classificatória para o cargo pleiteado.
Em conformidade com o estabelecido no cronograma do edital de abertura, o resultado final do PSS, foi divulgado através de Edital Específico, em data preestabelecida.

Batayporã-MS, ____ de _____ de 2017.

_____
Nome e Assinatura

Anexo V ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SMEC Nº 004/2017
REFERÊNCIAS

O candidato deverá ler atentamente as Leis e Resoluções que regem o disposto no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Links das Leis Municipais
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 032/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 018/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03/2001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

Links das Resoluções /Smec
Resolução/SMEC nº 08 /2014 de 02 de dezembro de 2014
Resolução/SMEC nº 010/2013, de 03 de dezembro de 2013

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:34B31979

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através de FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL e a empresa LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07
OBJETO
Contratação de empresa para a locação de estruturas(parque de diversões), para realização de evento festivo em comemoração ao Dia das Crianças, com, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS N° 291/2017, processo administrativo n° 079/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.94.2.065.3.3.90.39.99.00.00.00 (592/2017).
VALOR
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 11.000,00(onze mil reais), referente aos itens nº01
VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato vigorará pelo prazo de até 02(dois) meses.
DATA
10 de outubro de 2017.

LÉIA MARIA JESUS DE SOUZA
Município de Batayporã-MS
FMIS

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:FCA1AC7D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa CICERO ZEFERINO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ n° 17.364.247/0001-98.
OBJETO
A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, pelo período de até 29 de dezembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMS Nº 111/2017, Processo nº 084/2017, em conformidade com o disposto na Dispensa de Licitação 013/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05.2.033.3.3.90.39.99.00.00.00 (303/2017).
VALOR
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 19.270,00 (dezenove mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de até 29 de dezembro de 2017, contados de sua assinatura.
DATA
10 de outubro de 2017.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Município de Batayporã-MS

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:615E6DC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 92/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP - *Contratada.*
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Turismo e Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 14/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)** à importância inicialmente contratada é de R$ **R$ 19.544,33 (Dezenove mil quinhentos quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 19.708,83 (dezenove mil setecentos e oito reais e oitenta e três centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 17 de outubro de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante. **ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP** - *Contratada.*

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:73CA0CE5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 94/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
LARISSA A. NUNES-ME - *Contratada.*
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Turismo e Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 14/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)** à importância inicialmente contratada é de R$ **R$25.533,80 (Vinte e cinco mil quinhentos trinta e três reais e oitenta centavos)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 27.613,80 (vinte e sete mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 17 de outubro de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante. **LARISSA A. NUNES-ME** - *Contratada.***Partes: Prefeitura**

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:ED9099D7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 156/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇO EIRELI EPP - Contratada.
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 25/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 2.769,35 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** à importância inicialmente contratada é de **R$ 11.099,46 (onze mil noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 13.868,81 (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 16 de outubro de 2017

Assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante. **BRIATO COMERCIO MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇO EIRELI EPP -** Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:F520391A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 95/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME - *Contratada.*
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Turismo e Obras do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 14/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** à importância inicialmente contratada é de R$ **R$ 551,20** (quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), passando o valor total a constar como sendo **R$ 673,70 (seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 09 de outubro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante. ***REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME*** - *Contratada.*

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:85C03C1A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 157/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
CIRÚRGICA MS LTDA – ME - Contratada.
Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 25/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 22.556,41 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)** à importância inicialmente contratada é de R$ **R$ 90.347,13 (noventa mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos) (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 112.903,54 (cento e doze mil novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 16 de outubro de 2017

assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante.
CIRÚRGICA MS LTDA – ME - Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:EAB5A36E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 158/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME - Contratada.
Aquisição de Material Ambulatorial para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 25/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 16.680,25 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)** à importância inicialmente contratada é de **R$ 66.903,33 (sessenta e seis mil novecentos e três reais e trinta e três centavos)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 83.583,58 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 16 de outubro de 2017

Assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante.
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME - Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:11812CE8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME *- Contratada.*
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria de Turismo e meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Anexo do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 53/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 766,30 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)** à importância inicialmente contratada é de R$ **4.506,73** (quatro mil quinhentos e seis reais e setenta e três centavos), passando o valor total a constar como sendo **R$ 5.273,03 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e três centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 09 de outubro de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME *- Contratada.*

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:4753D18F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
D. A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME.– Contratada.
Objeto: Prorrogação do contrato para Construção da 3º etapa da Casa da Farinha no Assentamento Sumatra no Município de Bodoquena/MS.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1.1 do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de preços 09/2016.**
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, a partir do seu vencimento, passando a data do término do mesmo para 08 de janeiro de 2017, (sendo de 90 dias),podendo ser aditado ou prorrogado.
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 10 de outubro de 2017.
Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal/Contratante
D. A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME– Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:122B3BDD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 117/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
LARISSA A. NUNES-ME - Contratada.

Aquisição de material de limpeza para atender a secretaria municipal de administração e finanças, e secretaria municipal de Obras. Conforme Anexo II do Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 18/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** à importância inicialmente contratada é de **R$ 6.881,52 (Seis mil oitocentos e trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 7.029,02 (sete mil vinte e nove reais e dois centavos).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 17 de outubro de 2017

assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante. **LARISSA A. NUNES-ME -** Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:1CC2399A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 296/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. **C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME .-** Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Calibragem e Manutenção (revisão geral) do Aparelho de Raio X e Manutenção Câmara Escura e Processadora de Filmes da sala de Radiologia do Hospital Francisco Sales (com substituição de peças necessária para realização do serviço).

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 109/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Acrescentar o valor de **R$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** à importância inicialmente contratada, é de 11.500,00(onze mil e quinhentos reais), passando o valor total a constar como sendo **R$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais).**

DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 30 de outubro de 2017

Assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante. **C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME .-** Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:6BB742DC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante. **ANDERSON FURLANE MARTINS-ME -** Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de infraestrutura para eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico no Exercício de 2017, do Município de Bodoquena-MS,que passa fazer parte integrante deste.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo de Valor ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula segunda, item 2.1, artigo 65, inciso II, letra "d" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº.42/2017.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** à importância inicialmente contratada é de **R$ 416.050,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cinquenta reais)** passando o valor total a constar como sendo **R$ 433.050,00 (quatrocentos e trinta e três mil e cinquenta reais).**
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 06 de outubro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII Prefeito Municipal / Contratante. **ANDERSON FURLANE MARTINS-ME -** Contratada.

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:C5197F9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.143/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor **DAVID BENITES**, no período de **13.11.2017 a 12.12.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de novembrobro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:541C1526

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.144/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **JOSILENE JARA CRISTALDO**, no período de **15.11.2017 a 14.12.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:34AF9914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.145/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **MARIA SILVANA GIMENES**, no período de **18.11.2017 a 17.12.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:018B4FFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.146/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda e Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **matutino**, de **02/11/2017 a 14/11/2017,** em substituição a Professora **ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A80F9251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.147/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **RUBIAMARA DURE NARVAEZ**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino,** de **31/10/2017 a 15/12/2017,** em substituição a Professora **MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES**, que se encontra de Licença Maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:39B13ED7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.148/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **GLAUCIELY BIM DA COSTA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **vespertino**, de **02/11/2017 a 14/11/2017,** em substituição a Professora **ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A67E1040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa normas e procedimentos administrativos para o encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequar as despesas nos limites preconizados pela LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);

DECRETA:

Art. 1º Determinar aos Secretários Municipais que procedam à adequação dos gastos públicos nas suas respectivas áreas, conduzindo-as ao parâmetro de equilíbrio entre receitas e despesas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, até o dia 15 de novembro de 2017.

§ 1º. A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes critérios e prazos:

I - Fica vedado a partir do dia 15 de novembro de 2017 a abertura de processos de licitação, em qualquer das modalidades previstas em Lei, com recursos próprios, ressalvadas os casos em que a fonte de recursos seja oriunda de verbas vinculadas ou repasses externos governamentais;

II - As unidades orçamentárias encaminharão solicitações de empenhos até o dia 25 de novembro de 2017, condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros existentes em caixa;

III - A emissão de empenhos de despesas será realizada até o dia 01 de dezembro de 2017, condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros existentes em caixa;

§ 2º. Fica proibida a emissão de novos empenhos de despesas com recursos da fonte própria após o dia 15 de novembro de 2017, à exceção de despesas com pessoal e encargos, dívidas de logo prazo e despesas de custeio, limitadas às disponibilidades financeiras em caixa;

Art. 2º A emissão de ordens de pagamentos obedecerão aos seguintes critérios e prazos:

I - O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como despesa extra orçamentária, serão realizadas até o dia 20 de dezembro de 2017, salvo exceção autorizada pela autoridade superior;

II - As despesas liquidadas objetos de contratos com datas fixas de pagamentos no mês de dezembro de 2017 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitada à conta de transferências do Estado e da União, serão realizadas até o dia 30 de dezembro de 2017;

III - As folhas de pagamentos dos meses de novembro e dezembro de 2017 deverão ser encaminhadas para o registro contábil e respectivos pagamentos, nas condições e prazos limites:

a) até o dia 25 de novembro de 2017, o departamento de pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha de pagamento do mês de novembro e décimo terceiro, para análise a programação de pagamento;

b) até o dia 15 de dezembro de 2017, o departamento de pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha de pagamento do mês de dezembro, para análise a programação de pagamento;

Art. 3º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer aos seguintes critérios:

I- Poderão ser inscritos em restos a pagar do exercício de 2017 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento;

II - Poderão ser inscritos em restos a pagar do exercício de 2017 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento;

III - Saldos de empenhos referentes às despesas que não se enquadrem nos incisos I e II deste artigo serão anulados pelo ordenador de despesas;

IV - Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos forem cancelados até o dia 31 de dezembro de 2017, poderão ser re-empenhados no primeiro dia útil do exercício de 2018;

V - Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2017, após a devida liquidação e pagamento das faturas do mês a que corresponder, todos os saldos de empenhos realizados por estimativa;

VI - Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2017 e programadas para pagamento em janeiro de 2018;

VII - As Secretarias Municipais terão até o dia 17 de novembro de 2017 para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração e Finanças informações sobre os empenhos passíveis de anulações, de todos os setores do Município;

VIII - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará até o dia 30 de dezembro de 2017 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar, processados e não processados, relativos aos exercícios anteriores a 2016, nos termos da norma geral vigente;

IX - Fica proibida a partir da edição deste Decreto Regulamentar, até 31 de dezembro de 2017, a edição de novas concessões de auxílios, subvenções e outras formas de repasses financeiros com recursos próprios;

X - O departamento tributário deverá encaminhar ao setor de contabilidade o relatório de saldos existentes em dívida ativa do exercício de 2017, até o dia 15 de janeiro de 2018, para a devida inscrição no Balanço Patrimonial de 2017;

XI - Fica expressamente determinado aos senhores Secretários (as) Municipais, para que elaborem com riqueza de dados e acervo fotográfico, os respectivos Relatórios de Atividades, a serem entregues até dia 15 de dezembro de 2017, na Secretaria de Governo, contendo todas as atividades e investimentos realizados no exercício de 2017;

XII - Os compromissos financeiros oriundos de repasses de convênios de fontes externas e as receitas da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos arts. 2º e 3º deste Decreto Regulamentar;

XIII - As receitas reconhecidas e não arrecadas até o dia 31 de dezembro de 2017, poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais e nas Variações Ativas, independentemente de ter ocorrido o seu ingresso, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A concessão de diárias a servidores do quadro efetivo e comissionado do Município ficam suspensas até o dia 31 de dezembro de 2017, e em casos de emergência, restritas a deliberação pessoal e intransferível do Prefeito Municipal, serão concedidas somente em

casos de extrema necessidade ao atendimento precípuo do serviço público.

Art. 5º Ficam suspensas todas as contratações e nomeações para provimento de cargos públicos, efetivos, comissionados ou contratados, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º Ficam os senhores Secretários (as) Municipais incumbidos de apresentar a lista de servidores contratados e comissionados até o dia 15 de novembro de 2017, para se necessário proceder à adequação da folha de pagamento.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5715FB10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4596/17

De 01 de novembro de 2017.

"Instaura Sindicância Administrativa, e dá outras providências".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos referentes ao vandalismo ocorrido na Escola Municipal Antonio Henrique Filho, no período noturno do dia 25 para o dia 26 de outubro do corrente ano;

DECRETA:
Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por três servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados a pichação na Escola Municipal Antonio Henrique Filho.
I – Renato Farias de Souza
II – Adilson Rodrigues de Souza
III – Patrícia Luciana Paulino Acunha

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância no prazo de até 30 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, ao 01º dia do mês de novembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:18564E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4597/17

De 01 de novembro de 2017.

"Nomeia os membros que comporão o Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - Lei Municipal nº 1030/2000"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Investimento Social- FMIS do Município de Brasilandia, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:

Presidente: Patrícia Aparecida Lopes
Vice- Presidente: Fábio Toledo Leite da Silva
Primeiro Secretário: Maria Cristina Dameão
Segundo Secretário: Maria Martha Cruz
Membro: Roseli Crepaldi
Membro: Regina Rosa Henrique

Art. 2º - Os membros acima nomeados e que irão compor o referido COMITÊ, terão um mandato de 02 (dois) anos, não serão remunerados e seus serviços reconhecidos e declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4194/2016.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 01º dia do mês de novembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:CDC32D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 507/17

DECRETO "P" Nº. 0507/17, De, 25 de outubro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos da Servidora **LILIAN MISQUIATTI STRUCHEL**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **ODONTOLOGO -** Efetivo, Matricula 65536-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no

período de **01/11/2017 a 01/11/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:1D0C1DBC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA-MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 039/2017, fundamentada no art. 25inciso II, c.c art. 13 inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na realização do Seminário Empretec, oferecido pelo SEBRAE/MS.
Processo: 4021/2017.
Favorecido: SERVICO APOIO AS MICRO E PEQ EMPR. DE MS
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Brasilândia/MS, 06/11/2017

Ordenador de Despesas
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0639ADF8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencial nº. 89/2017, Processo nº. 3519/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 3237/2011, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	172.360,00	Cento e setenta e dois mil e trezentos e sessenta reais
AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA	138.500,00	Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 31/10/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:52EC3D75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1716	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115	R$ 705,60
1719	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115	R$ 147,90

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:615B666C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1717	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115	R$ 147,60
1720	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115	R$ 171,27

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:AB0741DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: EMBUTIDOS TRADIÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ: **07.026.824/0001-80**

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
324	06/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 320,00
1698	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.087,90
334	11/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 128,80
1723	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115	R$ 1.263,98
342	18/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 33,20
1756	18/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 93,84
345	22/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 150,00
1788	22/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 735,00
346	25/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 594,85

1828	25/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 33,20

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:7AD9F978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: JAIRO PAULINO DA COSTA
CNPJ: 12.310.969/0001-48

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1722	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115	R$ 438,26

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3886D35A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: EMBUTIDOS TRADIÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ: **07.026.824/0001-80**

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
272	14/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 187,80
311	25/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 182,50
1604	25/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.854,47
1605	25/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.374,10
314	28/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 831,00
1621	30/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 4.203,00
1622	30/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 543,60

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:E3C12499

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
EMPRESA: I.A.CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 06.298.277/0001-55

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
274	14/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 151,90
1482	14/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 204,30
1483	14/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 491,70
305	22/08/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.21.0129	R$ 299,40
295	22/08/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.21.0129	R$ 698,60

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F3EDEF09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1779	20/09/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.22.0101	R$ 1.396,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:6428613E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: FRONTAL COMERCIAL EIRELLI-EPP
CNPJ: 03.706.043/0001-85

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1420	07/08/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 131,38
1498	16/08/2017	02.080.12.361.0003.2067.3.3.90.30.00.28.0115	R$ 553,50
294	22/08/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.22.0129	R$ 24,20
302	22/08/2017	02.073.08.244.0022.3.3.90.30.00.28.0129	R$ 205,50
1571	22/08/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 203,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:20532D7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: PACX LIMP COMERCIAL EIRELLI
CNPJ: 20.608.114/0001-26

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1415	07/08/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.22.0100	R$ 937,88
304	22/08/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.22.0129	R$ 239,80
296	22/08/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.22.0129	R$ 966,88

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:72A610E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
EMPRESA: FRONTAL COMERCIAL EIRELLI-EPP
CNPJ: 03.706.043/0001-85

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1381	27/07/2017	02.080.12.361.0003.2067.3.3.90.30.00.28.0115	R$ 335,50

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A7E04B32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
EMPRESA: AGLON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
556	15/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.32.00.0121	R$ 5.510,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:243A99D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
EMPRESA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
547	14/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.32.00.0131	R$ 59.750,35

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:770C9E00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
EMPRESA: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0001-46

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1852	27/09/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.39.0180	R$ 17.820,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:0406C8EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
EMPRESA: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0001-46

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1416	07/08/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 1.446,50
1418	07/08/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.39.0180	R$ 4.078,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:965496A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
EMPRESA: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0001-46

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1063	14/09/2017	02.070.08.244.0022.2012.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 575,20

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3B69F680

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
EMPRESA: CIRUMED COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.853.028/0001-65

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
660	11/09/2017	02.101.10.301.0052.2042.3.3.90.30.00.36.0114	R$ 717,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:954C644C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
EMPRESA: CIRUMED COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.853.028/0001-65

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
760	10/10/2017	02.101.10.301.0052.2042.3.3.90.30.00.36.0114	R$ 16.389,80

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:2D4BA901

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP
CNPJ: 12.039.966/0001-11

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1245	12/07/2017	02.080.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.0180	R$ 86.939,68
1246	12/07/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.39.00.0180	R$ 32.634,99

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D6034049

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP
CNPJ: 12.039.966/0001-11

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1972	20/10/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.39.00.19.0101	R$ 12.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:23FD698F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0382017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
EMPRESA: ARLIETE AFONSO DA ROCHA - ME
CNPJ: 02.433.310/0001-25

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
359	29/09/2017	02.073.08.244.0022.2073.3.3.90.39.00.41.0129	R$ 3.694,40

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EC0FE6FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
EMPRESA: EDINA LAURINDO DA SILVA - MEI
CNPJ: 27.491.775/0001-63

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
683	22/09/2017	02.101.10.122.0003.2065.3.3.90.39.00.41.0102	R$ 164,00
699	27/09/2017	02.101.10.301.0052.2080.3.3.90.39.00.41.0114	R$ 611,10

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:4732F3C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
EMPRESA: ART VÍDEO LTDA
CNPJ: 01.664.764/0001-44

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1402	01/08/2017	02.080.12.361.0003.2067.3.3.90.30.00.16.0115	R$ 5.390,20
250	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 1.588,84
253	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 1.677,67
257	07/08/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.16.0129	R4 989,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1A783AB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
EMPRESA: GRAEFF & GRAEFF LTDA - ME.
CNPJ: 04.951.113/0001-23

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
254	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 261,33
255	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 124,07
256	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 187,96
1610	29/08/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.16.0100	R$ 8.447.74

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3C8D8E83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
EMPRESA: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.496.063/0001-02

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
247	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 27,64
248	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 72,11
249	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 42,45
581	29/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.30.00.16.0131	R$ 93,03
1625	30/08/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.16.0100	R$ 54,85

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A618D017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
EMPRESA: ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 15.491.434/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1399	01/08/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.16.0101	R$ 16.211,20
244	02/08/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 255,05
245	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 107,13
246	03/08/2017	02.073.08.244.0022.2036.3.3.90.30.00.16.0129	R$ 710,88

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A6EA1B01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
EMPRESA: S.H. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1410	03/08/2017	02.090.15.451.0005.2072.3.3.90.30.00.0116	R$ 7.521,87
1411	03/08/2017	02.090.26.782.0008.2068.3.3.90.30.00.0180	R$ 20.000,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:CC776679

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
25	28/08/2017	02.071.08.244.0022.2019.3.3.90.32.00.0181	R$ 34.830,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EA81C4A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
EMPRESA: JKLAB- QUIMICA, DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ: 07.913.192/0001-76

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
551	15/08/2017	02.101.10.302.0053.2033.3.3.90.30.00.35.0114	R$ 100,00
554	15/08/2017	02.101.10.302.0053.2033.3.3.90.30.00.35.0114	R$ 8.142,80

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:9D87BD69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
EMPRESA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.
CNPJ: 00.970.175/0001-21

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
550	15/08/2017	02.101.10.302.0053.2033.3.3.90.30.00.35.0114	R$ 135,00
553	15/08/2017	02.101.10.302.0053.2033.3.3.90.30.00.35.0114	R4 5.408,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:67FBDA55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1703	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 207,60
1704	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 558,17
1733	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.116,34
1732	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.799,20

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:C1455C70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
EMPRESA: EMBUTIDOS TRADIÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ: 07.026.824/0001-80

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
338	11/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 428,00
1731	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.140,00
1737	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 856,00
351	25/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 535,00
1838	25/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 342,40
1834	25/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 2.568,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:DD2726EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017
EMPRESA: AG FERNANDES VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 10.399.961/0001-74

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
371	20/10/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.32.00.0100	R$ 1.235,46

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D6AF94EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3830

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3830 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do secretário através da CI nº 479/2017 - SEISP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0008.2068 - Manutenção das Ações e Serviços com Recursos do FUNDERSUL	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	185.000,00
	185.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	185.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0008.2068 - Manutenção das Ações e Serviços com Recursos do FUNDERSUL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	185.000,00
	185.000,00
Total de Reduções ...:	185.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:794A1269

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3829

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3829 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base solicitação do secretário através da CI nº 480./2017 - SEISP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0005.2058 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0005.2058 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:EDBB72A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3828

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3828 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do diretor através da CI nº 0101/2017 - SEISP, tendo a gestão considerado como prioridade a concessão de suprimento de fundos, cabe resaltar as orientações e recomendações da economista e da contadora municipal através das CIs nº 101/2017, 163/2017, 172/2017 e 253/2017 em vista da situação demonstrada na audiência pública nº 004/2017 do RREO e RGF.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0003.2009 - Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.060 - SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0003.2009 - Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:91B07F66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3827

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3827 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do secretário através da CI 0481/2017 - SEISP, tendo a gestão considerado como prioridade concessão de suprimento de fundos, cabe resaltar as orientações e recomendações da economista e da contadora municipal através das CIs nº 101/2017, 163/2017, 172/2017 e 253/2017 em vista da situação demonstrada na audiência pública nº 004/2017 do RREO e RGF.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 31 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1406619E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Exercício: 2017
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Decreto Orçamentário nº 3815 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementalção por anulação com base na solicitação do secretário através da CI 729/2017 - SESAU, para empenho da folha de pagamento do mês de outubro de 2017

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS discriminadas abaixo:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.0052.2035 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
	3.000,00
10.301.0052.2037 - Pab Variavel - Sáude da Familia	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
	37.000,00
10.301.0052.2079 - Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
	13.000,00
10.304.0054.2061 - Componente da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	65.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.122.0003.2065 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	3.000,00
10.302.0053.2084 - Rede Psicossocial/Saúde Mental - CAPS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.04.00 - Obrigações Patronais	37.000,00
	62.000,00
Total de Reduções ...:	65.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de outubro de 2017.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Outubro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:88356B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.835, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:

Exclui-se

I –NÃO - GOVERNAMENTAL	
Usuário do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
Titular	Paula Natiely Alves
Suplente	Kele Cristina de Lima Prates

Inclui-se

I –NÃO - GOVERNAMENTAL	
Usuário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	
Titular	Antônio Dias de Sousa
Suplente	Maria Julia Furtado

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 06 de novembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C34CBECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

RESOLUÇÃO Nº 018/2017, de 06 de Novembro de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **06 de Novembro de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA Referente ao mês de Agosto de Dois Mil e Dezessete.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 06 de Novembro de 2017.

ANA KARINA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:0C893DA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 003/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
C &C Construtora Ltda- Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 059/2015
Prazo: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 03 de outubro de 2017.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
C &C Construtora Ltda
CNPJ: 10.530.990/0001-23

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1130FAB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação e composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz – PCF do município de Caracol/MS.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz – PCF, para o período de 31/10/2017 a 31/10/2018 do município de Caracol - MS, os seguintes Membros:

REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN- titular.
AYLTON BALBUENA. - suplente**.**

REPRESENTANTES DA SAÚDE:
JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA– titular.
ANA FLAVIA RODRIGUES. - suplente.

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO;
EZABELE MENDONÇA GODOY - titular.
HUILZA FATIMA FERNANDES VIEIRA – suplente.

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;
ÉRICA CRISTINA FERNANDES GARCETE – titular
EDINETE SORRILHA LEITE – suplente

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e a fixação no quadro mural do paço Municipal, com posterior publicação na imprensa local, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2017.

PREFEITO, MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Caracol/MS.

Publique-se e
cumpra-se.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:0C12F6FA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

O **Município de Caracol/MS**, com sede administrativa na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, neste ato representado por sua Procuradora Jurídica Gesiene Martins Moreno, vem promover **NOTIFICAÇÃO** de Vossa Senhoria, **Renann Gleydsonn Lugnani Holosbach Fernandes**, portador do RG sob n. 001.524.147 SSP/MS e do CPF sob n. 008.765.791-01, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta, efetue a

remoção da cerca que se encontra em área pública que faz divisa com sua propriedade, localizada na Rua Dom Aquino Correa, no município de Caracol/MS, tendo em vista que o município irá utilizar a área e necessita dessa adequação com urgência.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone: 67 3495-1107 (falar com Engenheiro João Batista).

Caracol/MS, 06 de novembro de 2017.

GESIENE MARTINS MORENO
Procuradora Jurídica

Ao Senhor
RENANN GLEYDSONN LUGNANI HOLOSBACH FERNANDES
Rua Paraguai, 2534, Ponta Porã/MS

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:366CAB2C

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

Caracol/MS, 06 de novembro de 2017.

O **Município de Caracol/MS**, com sede administrativa na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS, neste ato representado por sua Procuradora Jurídica Gesiene Martins Moreno, vem comunicar a Associação de Recicladores de Caracol – ARCA que no dia **20 de novembro de 2017** estaremos encerrando a coleta seletiva no aterro a céu aberto (lixão), devido à necessidade de criação de valas.
A previsão de retorno da coleta seletiva será a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Tal medida se faz necessária para cumprimento da legislação vigente quanto ao transbordo do lixo para o aterro sanitário na cidade de Jardim/MS.
Em breve estaremos marcando uma reunião para discutirmos a coleta seletiva no município de Caracol.

Atenciosamente,

GESIENE MARTINS MORENO
Procuradora Jurídica

À ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE CARACOL - ARCA
Caracol/MS

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:14C40AEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.
Parágrafo único. A autorização de que se trata o ***caput*** deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol, MS 31 de outubro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:432A8470

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 033/2017, de 19 de Abril de 2017.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rosa Soares da Silva, matrícula/Identificação funcional n.31231/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão como Fiscal Titular e Jonatham Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 057/2017, 058/2017 e 059/2017** com vigência de 19/04/2017 á 18/07/2017, vinculado ao **Processo 039/2017 – Pregão Presencial 023/2017**, celebrado com as empresas ECLAIR SOARES ERINGER CNPJ Nº. 37.536.232/0001-79, FABIANA JESUS DE BRITO EIRELI - ME CNPJ nº. 17.339.229/0001-58 e KRAIEVSKI COMÉRCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME CNPJ nº. 26.830.307/0001-03 para aquisição de Itens para compor Cestas Básicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Abril de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4C1F8820

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 034/2017, de 20 de Junho de 2017.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

A Secretário Municipal de Saúde Publica , Flavio Galdino da Silva no uso da competência que lhe foi outorgadas pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GISLENE APARECIDA MICUINHA matrícula/Identificação funcional n. 1491/03 E JONATHAM CAVALHERI matrícula/Identificação funcional n. 2392/03, lotada na Secretaria Municipal de Saude Publica, Gislene Aparecida Micuinha portadora do CPF nº 519.164.361-53, e Jonatham Cavalheri portador do CPF n°026.880.171-10 ambos lotados na Secretaria Municipal de administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 091/2017** com vigência de 30/06/2017 á 20/06/2018, vinculado ao **Processo Administrativo 063/2017 - Pregão Presencial nº 063/2017**, celebrado com a empresa MC Produtos Médico Hospitalares Eireli - ME n° 21.870.007/0001-34 para a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2017.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A8BDDE92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 075

DECRETO Nº 075/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2017 E PROCEDIMENTOS PARA INICIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2017;
as providências quanto aos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, pagamentos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2017 e início da execução orçamentária de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2017 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º - A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

• Fica vedada a partir do dia 20 de novembro de 2017 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, e compras diretas visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2017 com recursos próprios;
• As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 24 de novembro de 2017, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;
• A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 24 de novembro de 2017, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibida a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte 00 – Recursos Ordinários, após 24 de novembro de 2017, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento da Dívida Fundada, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação no cumprimento dos limites constitucionais, situação de emergência e calamidade pública e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 20 de novembro de 2017.

Art. 3º - A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes procedimentos:

• O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como das despesas extra - orçamentárias, será realizado até o dia 29 de dezembro de 2017;

• As despesas liquidadas objetos de contratos para pagamento no mês de dezembro/2017 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública fundada, debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizados até o dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 4º - As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

• até o dia 08 de dezembro de 2017 o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Secretário de Finanças para análise e programação de pagamento;
• até o dia 20 de dezembro de 2017 o Setor de Recursos Humanos deverá encaminhar as folhas de pagamentos do mês de dezembro e do décimo terceiro salário para o Secretário de Administração e Finanças para análise e programação de pagamento;

Art. 5º - No cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão ser adotadas as seguintes providências:

• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2017 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior poderão ser anulados pelo ordenador de despesas;
• Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2018 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
• Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2017 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2014, período em que deverão ser ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2017;
• Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2017, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
• A Secretaria de Administração e Finanças providenciará até o dia 31 de dezembro de 2017 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2017 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com recursos próprios.

Art. 7º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2017, até o dia 19 de janeiro de 2018 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2017.

Art. 09 - Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 19 de janeiro 2018.

Art. 10 - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 19 de janeiro de 2018, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2017.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá realizar o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2017, no dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 12 - Até o dia 11 de dezembro de 2017 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2017 para inscrição no balanço patrimonial.

Art.13 - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 e 02 de dezembro 2017, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

Art. 14 - A partir da vigência deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à finanças e patrimônio, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 15 - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2017 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independente de ter ocorrido o recebimento, adotando-se o regime de competência com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

Art. 16 - Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Publico pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 31 de outubro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:322B3F28

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017, Processo Licitatório nº. 124/2017 cujo objeto é Aquisição de Ar Condicionados para atendimento das Secretarias Municipal de Administração e Assistência Social do município, perante as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI).
Empresa vencedora: **P. H. B. JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME,** nos itens de 01 a 05, com o valor total de: **R$ 33.217,00 (trinta e três mil duzentos e dezessete reais).**

Deodápolis - MS, 06 de novembro de 2017.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:62F91D03

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIADUAL - MEI.

OBJETO: Aquisição de 74 metros de Tela Galvanizada para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2017, às 08:30 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ das Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individual (MEI), através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante e através de solicitação no e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 212 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:7B1572D0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIADUAL - MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para Instalação, Manutenção e Recarga de Gás dos Aparelhos de Ar Condicionados das Secretarias de Saúde, Educação e Administração desta Prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 22 de novembro de 2017, às 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de novembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:547C9354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017

Processo nº 0052/2017
Pregão Presencial nº 0035/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa URSSUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aquisição de material permanente para academia ao ar livre, com recursos provenientes do Processo/SES/MS 27/002032/16 e contrapartida do Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-125000
Valor: R$ 11.399,98 (onze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 27/10/2017 a 31/03/2018
Data da Assinatura: 27/10/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Inês Dalmann, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:235AC91F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017

Processo nº 0053/2017
Pregão Presencial nº 0036/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de material permanente para academia ao ar livre, com recursos provenientes do Processo/SES/MS 27/002031/16 e contrapartida do Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-125000
Valor: R$ 11.174,95 (onze mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 27/10/2017 a 31/03/2018
Data da Assinatura: 27/10/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Silvana de Oliveira Ziober, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2C705848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 003/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada na execução de serviço de técnicos administrativos tributários de natureza singular consistente no levantamento e estudos visando a revisão da Legislação Municipal (CTM) e projeto de implantação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos do Município de Eldorado/MS.

Vencedora: AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, totalizando R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Eldorado/MS, 31 de outubro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 31 de outubro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6A2BD313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017

Processo nº 003/2017
Inexigibilidade nº 003/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada na execução de serviço de técnicos administrativos tributários de natureza singular consistente no levantamento e estudos visando a revisão da Legislação Municipal (CTM) e projeto de implantação da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.35.00.0000
Valor: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 01/11/2017 a 28/02/2018
Data da Assinatura: 01/11/2017
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso I e III da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Airton Falchembak, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:784462C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2017

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ DIAS,** ocupante do cargo efetivo de **GARI,** Símbolo **SAX-1,** sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 01/03/1998 à 01/03/2008, tendo início em 06/11/2017 à 06/05/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:2B8E346B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 PROCESSO Nº 70/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS-ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão de Valor com a alteração dos Preços do Contrato n° 02/2017, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 1.243,43 (um mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta três centavos), passando o valor total do contrato para R$ 1.476.839,22 (um milhão quatrocentos e setenta seis mil oitos centos e trinta nove reais e vinte dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7BE429EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 02 /2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS-ME, OBJETO DO PREGÃO Nº 01/2017.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 02/2017, que, respectivamente, a empresa Marcelo Rodrigues de Freitas -Me e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar . Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 31.715,43 (trinta e um mil setes centos e quinze reais e quarenta três centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Preço do Contrato nº 02/2017.

FIGUEIRÃO MS, em 09 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:36614FA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 28/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARCELO RODRIGUES DE FREITAS-ME, OBJETO DO PREGÃO Nº 20/2017.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 28/2017, que, respectivamente, a empresa Marcelo Rodrigues de

Freitas -Me e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração da prestação de serviços com transporte escolar . Importa o presente termo de apostilamento um acréscimo de R$ 3.508,80 (três mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto. **Fundamento legal**: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula décima – Do Preço do Contrato nº 28/2017.

FIGUEIRÃO MS, em 06 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3799D962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/16 PREGÃO N.26/ 2016.

O **MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrada á Ata n. 13 de 2016, com a Empresa **GIVANILDO FURTADO DE LIMA-MEI**, tendo sido executado o valor de R$ 14.940,00 (quatorze mil noves centos e quarenta reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 22 de Maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:47888C72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/2017
PROCESSO N° 706/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E LEIDINÉSIA PLATERO RODRIGUES ROSSETO.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa para locação de 01 (um) imóvel, para abrigar a frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
174-05.001.12.361.0005.2013-3.3.90.36.00.0.101
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/10/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E LEIDINÉSIA PLATERO RODRIGUES ROSSETO.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D7FEB363

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 706/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA ABRIGAR A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: LEIDINESIA PLATERO RODRIGUES ROSSETO

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário:
05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.36.00.0.1.01.000099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 18 de Outubro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0F34D43E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 40/2017
PROCESSO N° 743/2017
Objeto: Contratação de empresa em promover ações de educação em saúde ambiental voltado para a inclusão do tema resíduos sólidos a comunidade de Figueirão/MS e comunidade quilombo, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Figueirão Sr. Rogerio Rodrigues Rosalin, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos.

DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 40/2017 processo n° 743/2017, DETERMINAR seu arquivamento nos cadastros do sistema de Licitações em decorrência de anulação, DETERMINAR também ao Secretario Municipal de Saúde que apresente novamente Comunicação Interna, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Figueirão/MS, 06 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:64F0BAEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO O AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017 REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO O CREDENCIAMENTO 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1245/2017. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS

Republica-se por incorreção a publicação o credenciamento 02/2017 processo administrativo 1245/2017.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, edição n° 1962, do dia 26 de outubro de 2017, páginas 26.
Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição n° 9.521, do dia 27 de outubro de 2017, páginas 68.
Onde lê:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1071/2017
Data de realização 06/11 a 21/11/2017
Leia Se:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2017
Data de realização 26/10 a 01/11/2017

Figueirão, 06 de novembro de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:3BD0F8B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRTO Nº. 088/2017
PROCESSO Nº. 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Millium Utilidades LTDA-ME.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA:
09.09.01-10.122.0700-2.004.3.3.90.30.00-0.1.02.000 - 426 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo.
R$ 370,18 (trezentos e setenta reais e dezoito centavos);
PARA:
09.09.02-10.301.0702-2.080.3.3.90.30.00-0.1.14.009 - 482 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PMAQ – Material de Consumo.
R$ 370,18 (trezentos e setenta reais e dezoito centavos);
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7D41E004

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 090/2017
PROCESSO Nº. 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA:
09.09.01-10.122.0700-2.004.3.3.90.30.00-0.1.02.000 - 426 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo.
R$ 123,00 (cento e vinte e três reais);
PARA:
09.09.02-10.301.0702-2.080.3.3.90.30.00-0.1.14.009 - 482 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PMAQ – Material de Consumo.
R$ 123,00 (cento e vinte e três reais);
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:36B15C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 072/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA DADALTO & CIA LTDA – EPP.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 11/04/2017. CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES 2.1 - O valor contrato terá um supressão no valor de R$ 3.017,64 (três mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos), do valor original contratado, tendo em vista a falta de recursos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.01.15.122.0900-2.010.3.3.90.30.00 – 296 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Material de Consumo. R$ R$ 3.017,64 (três mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

Iguatemi (MS), 01 de Novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA BARBOSA DADALTO
Dadalto & Cia LTDA-EPP

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:CD51AD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 258/2017

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Poder Jurídico anexo, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

RESOLVE :

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a Licença concedida à servidora gestante **Suélen Fernanda Olmedo dos Santos Amarilha**, através da Portaria nº 224/2017

II – A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem inicio em 10 de outubro de 2017 e termino em 09 de dezembro de 2017, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 10/10/2017, revogados as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:A71ECC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 026/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA F. R. DA CRUZ – EPPIII – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 24/02/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), do valor original contratado, tendo em vista a necessidade de promover a contenção de gastos com vistas ao equilíbrio das contas públicas.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As Supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 213

Iguatemi (MS), 01 de Novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON
Prefeita Municipal

NELLI MARGATTO NUNES
Fátima Regina da Cruz F. R. da Cruz – EPP

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:FA717FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 027/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA J.C DOS SANTOS & CIA LTDAIII – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 24/02/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES
2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de R$ 1.602,80 (um mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos), do valor original contratado, tendo em vista a necessidade de promover a contenção de gastos com vistas ao equilíbrio das contas públicas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – As supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 213

Iguatemi (MS), 01 de Novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON
Prefeita Municipal

NELLI MARGATTO NUNES

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS
J. C. dos Santos & Cia LTDA

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C11D5B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 24/02/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÔE S2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), do valor original contratado, tendo em vista a necessidade de promover a contenção de gastos com vista ao equilíbrio das contas publicas. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 – As supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 213

Iguatemi (MS), 01 de novembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSONNELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

MARIANA MARINHO DOS SANTOS
Mini Mercado Paulistano EIRELI

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F08C2333

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1190/2017

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 3°, da Lei Municipal n° 055/97;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar no município de Japorã/MS, composto pelas instituições e membros abaixo identificados, para o quadriênio 2017/2021 , com inicio dia 07 de novembro de 2017, observando o disposto na Lei Municipal n° 098/2002, de 14 de maio 2002, que cria o Conselho de Alimentação Escolar:

TITULARES:

Erlaine Pereira Coutinho
Representante do Poder Executivo Municipal;

Tânia Brizola de Lima
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Rosilene Galdino Oliveira
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Silvano Alves de Oliveira
Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

Sidnéia dos Santos
Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

Valter Wendland
Representante da Sociedade Civil Organizada (Igreja Assembleia de Deus de Japorã-MS);

Rogério José Novais Carvalho
Representante da Sociedade Civil Organizada (Igreja Católica de Japorã MS);

SUPLENTES:
Ana Cristina Teodoro
Representante do Poder Executivo Municipal;
Eliane Nunes Pazim
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Ondina Baleeiro
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;
Maciel Vilharva Caceres
Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
Agostinha Acosta
Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
Agacir Maciel Goes
Representante da Sociedade Civil Organizada (Congregação Cristã do Brasil);
Gean Lima Máximo
Representante da Sociedade Civil Organizada (Conselho Tutelar);
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:3FD5EAA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE REQUISIÇÃO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010222
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 800,00
Data: 14/06/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:038DD57A

PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 266/2017

*Republicado por incorreção no Texto Original

"DESAFETA OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, AUTORIZANDO SUA PERMUTA PARA ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul – *VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA* – no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam desafetados de sua destinação original para fins da permuta que autoriza a presente Lei, os seguintes imóveis componentes de patrimônio público do Município de Japorã:

I - LOTE 3/132 – FRAÇÃO 05, de propriedade da Prefeitura Municipal de Japorã registrado sob a matrícula n.º 6091, do CRI da Comarca de Mundo Novo, contendo a seguinte descrição perimetral, metragens e confrontações: "Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140º29'20" – 45,00m, até o marco M-2, confrontando com o Lote 3/132 – Fração 02, daí segue com azimute e distância de 230º29'20" – 31,67m, até o marco M-3, confrontando

com Av. Deputado Fernando Saldanha, daí segue com azimute e distância de 320º29'20" – 45,00m, até o marco M-4, confrontando com lote 3/132 – Fração 04, daí segue com azimute e distância de 50º29'20" – 31,67m, até o inicio desta descrição, no marco M-1. LIMITES CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente; Ao Sul: com a Av. Deputado Fernando Saldanha; Ao Leste: com terras do Lote 3/132-Fração 02; Ao Oeste: c com terras do Lote 3/132-Fração 04;

II - LOTE 3/132 – FRAÇÃO 04, de propriedade da Prefeitura Municipal de Japorã o qual será destacado da matrícula original n.º 6090, do CRI da Comarca de Mundo Novo, contendo a seguinte descrição perimetral, metragens e confrontações: *"Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140º29'20" – 45,00m, até o marco M-2, confrontando com o Lote 3/132 – Fração 05, daí segue com azimute e distância de 230º29'20" – 25,00m, até o marco M-3, confrontando com Av. Deputado Fernando Saldanha, daí segue com azimute e distância de 318º50'40" – 45,00m, até o marco M-4, confrontando com lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 50º26'55" – 26,29m, até o inicio desta descrição, no marco M-1. LIMITES CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente; Ao Sul: com a Av. Deputado Fernando Saldanha; Ao Leste: com terras do Lote 3/132-Fração 05; Ao Oeste: c com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente.*

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas desafetadas serão desmembradas da matrícula original às expensas do Município de Japorã, de acordo com a descrição acima detalhada.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar a permuta dos imóveis descritos no artigo anterior, para atendimento do interesse público municipal em programas Habitacionais e de Lotes Urbanizados, bem como, construção do Ginásio de Esportes em atendimento ao Contrato de Repasse nº 821175/2015/ME/CAIXA (Processo 1025437-17), objetivando a "Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer", da seguinte forma:

I - O imóvel descrito no inciso **I** do **Artigo 1º** desta Lei, a saber**: I - LOTE 3/132 – FRAÇÃO 05**, será permutado com os seguintes imóveis:

a - LOTE 1/A – FRAÇÃO 01 – constituída de área com 2.652,00 m² (dois mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 9698 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; Assim descrita em memorial: "Considerando-se como ponto inicial o marco l, situado á margem da Rua T e servindo de divisa entre este lote a Rua Projetada A, segue-se confrontando com a referida Rua T, com Azimute de 318º 45' 18" a distância de 26,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco, Azimute de 48º 45' 18" e a distancia de 102,00 metros, segue-se confrontando neste alinhamento com o lote 3/192 e até o marco III, deste marco, com Azimute de 138º 45' 18" e distância de 26,00 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 1-A Remanescente, encontra-se ao marco IV, deste marco, com Azimute de 228º 45' 18" e distância de 102,00 metros, confrontando neste alinhamento com a Rua Projetada A, chega-se ao marco l, ponto inicial do presente roteiro. Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro acima descrito, encerra uma área liquida de 2.652,00m2. O presente lote está situado no lado esquerdo da Rua "T" e a 189,50 metros da esquina com a Av. Dep. Fernando Saldanha em Japorã-MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Lote 3/192 e Lote 1/A Remanescente; AO LESTE: Lote 1/A Remanescente Rua Projetada A; AO SUL: Rua Projetada A e Rua T; AO OESTE: Rua T e Lote 3/192.

b - LOTE 1/E – FRAÇÃO 01 – constituída de área com 3.216,69 m² (três mil duzentos e dezesseis vírgula sessenta e nove metros quadrados), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 9702 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; assim descrita em memorial: "Considerando-se como ponto inicial o marco l, situado á margem da Rua T e servindo de divisa entre este e o Lote 3/190, segue-se confrontando com a referida Rua T, com Azimute de 318º 45' 18" a distância de 32,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco, Azimute de 48º 45' 18" e a distancia de 102,00 metros, segue-se confrontando neste alinhamento com Rua Projetada B, encontra-se o marco III, deste marco, com Azimute de 138º 45' 18" e distância de 31,07 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 1/E – Remanescente, encontra-se ao marco IV, deste marco, com Azimute de 228º 14' 02" e distância de 102,00 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 3/190, chega-se ao marco l, ponto inicial do presente roteiro. Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro acima descrito, encerra uma área liquida de 3.216,69 m2. O presente lote está situado no lado esquerdo da Rua T e a 303,50 metros da esquina com a Av. Dep. Fernando Saldanha em Japorã-MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Rua Projetada B Lote 1/E remanescente; AO LESTE: Lote 01/E - Remanescente e lote 3/190; AO SUL: Lote 3/190 e Rua T; AO OESTE: Rua T e Rua Projetada B.

§ 2º - O imóvel descrito no **Inciso II** do **Artigo 1º** desta Lei, a saber: **LOTE 3/132 – FRAÇÃO 04**, será permutado com o seguinte imóvel:

b - LOTE Nº 05 da QUADRA nº 15 - constituída de área com 1.350.00 m2 (hum mil trezentos e cinquenta metros quadrados)**,** REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 4363 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; assim descrita em memorial: Considerando-se como ponto inicial Marco I, situado na Rua Ponta Porã e servindo de divisa entre este lote e o lote 04, segue confrontando com a referida Rua no Rumo de 40º58'00'' SE e a distancia de 30,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco com Rumo de 49º02'00'' SW e a distancia de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com a T. Anastácio, encontra-se o Marco III, deste Marco com rumo de 40º58'00'' NW e a distancia de 30,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 06, encontra-se ao marco IV, deste Marco com o rumo de 49º02'00" NE e a distancia de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 04, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área liquida de 1.350,00 m2. O presente lote esta situado no lado esquerdo da Rua Ponta Porã e a 00,00 metros da esquina com a R. T. Anastácio em Japorã –MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: NORTE: Lote 04 e Rua Ponta Porã; LESTE: Rua Ponta Porã e T. Anastácio; SUL: Travessa Anastácio e Lote 06; OESTE: Lotes 06 e 04.

ARTIGO 3º - A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, com base na avaliação dos imóveis, sem qualquer pagamento entre os permutantes, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

§ 1º O valor da avaliação dos imóveis públicos público correspondem a **R$ 341.272,08 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos)**, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2017, subscrito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIÇÃO DE IMÓVEIS nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017 e homologado por meio do Decreto Municipal n. 1.184, de 25 Setembro de 2017.

§ 2º O valor da avaliação dos imóveis particulares corresponde a **R$ 340.424,04 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2017, subscrito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIÇÃO DE IMÓVEIS nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017 e homologado por meio do Decreto Municipal n. 1.184, de 25 Setembro de 2017.

§ 3º Ambas as partes deverão se dar mútua quitação sem pagamento de qualquer diferença uma à outra, ficando vedado ao Município o pagamento de qualquer valor na permuta.

ARTIGO 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

ARTIGO 5º - Até que ocorra os desmembramentos e escrituração final, fica o Poder Executivo autorizado a assinar minuta contratual de permuta ou promessa de permuta com os proprietários dos imóveis particulares, podendo assumir a posse dos imóveis permutados imediatamente.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, cabendo ao Município à execução dos desmembramentos necessários à consecução da permuta.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, aos 03 dias do mês de Outubro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:7BA6B3E4

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.184 DE 25 SETEMBRO DE 2017

*Republicado por incorreção no Texto Original

"HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, 'I', do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017, particularmente no que se refere à avaliação das áreas constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/PREF/SEAD/2017 para fins de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou Alienação na forma legal;

CONSIDERANDO ainda, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2017, subscrito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIÇÃO DE IMÓVEIS nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA de IMÓVEL Público e Particular, de interesse deste Município a fim de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou alienação na forma legal:

§ 1º - LOTE 3/132 – FRAÇÃO 05 - IMÓVEL PÚBLICO:

ÁREA DE 1.425,15 M² (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE CINCO, VIRGULA QUINZE METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 6091 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS. A presente área está situada em terras matriculadas no Cartório de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS sob nº 6091 cujo proprietário é a PREFEITIURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, CNPJ 15.905.342/00001-28, com Endereço a Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã – MS, CEP 79985-000, e possui dados conforme memorial descritivo: *"Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140º29'20" – 45,00m, até o marco M-2, confrontando com o Lote 3/132 – Fração 02, daí segue com azimute e distância de 230º29'20" – 31,67m, até o marco M-3, confrontando com Av. Deputado Fernando Saldanha, daí segue com azimute e distância de 320º29'20" – 45,00m, até o marco M-4, confrontando com lote 3/132 – Fração 04, daí segue com azimute e distância de 50º29'20" – 31,67m, até o inicio desta descrição, no marco M-1.* LIMITES CONFRONTAÇÕES: **Ao Norte:** com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente; **Ao Sul:** com a Av. Deputado Fernando Saldanha; **Ao Leste:** com terras do Lote 3/132-Fração 02; **Ao Oeste:** c com terras do Lote 3/132-Fração 04. Valor de Avaliação: **R$ 188.119,80 (cento e oitenta e oito mil cento e dezenove reais e oitenta centavos**.

§ 2º - LOTE 3/132 – FRAÇÃO 04 - IMÓVEL PÚBLICO:

ÁREA DE 1.153,82 M² (UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS, VIRGULA OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 6090 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS. assim descrita em memorial: "Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140º29'20" – 45,00m, até o marco M-2, confrontando com o Lote 3/132 – Fração 05, daí segue com azimute e distância de 230º29'20" – 25,00m, até o marco M-3, confrontando com Av. Deputado Fernando Saldanha, daí segue com azimute e distância de 318º50'40" – 45,00m, até o marco M-4, confrontando com lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 50º26'55" – 26,29m, até o inicio desta descrição, no marco M-1. LIMITES CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente; Ao Sul: com a Av. Deputado Fernando Saldanha; Ao Leste: com terras do Lote 3/132-Fração 05; Ao Oeste: c com terras do Lote 3/132-Fração 03 Remanescente. Valor de Avaliação: **R$ 152.304,24 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

§ 3º - LOTE 1/A – FRAÇÃO 01 - IMÓVEL PRIVADO:

ÁREA DE 2.652,00 M² (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 9698 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; Assim descrita em memorial: "Considerando-se como ponto inicial o marco l, situado á margem da Rua T e servindo de divisa entre este lote a Rua Projetada A, segue-se confrontando com a referida Rua T, com Azimute de 318º 45' 18" a distância de 26,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco, Azimute de 48º 45' 18" e a distancia de 102,00 metros, segue-se confrontando neste alinhamento com o lote 3/192 e até o marco III, deste marco, com Azimute de 138º 45' 18" e distância de 26,00 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 1-A Remanescente, encontra-se ao marco IV, deste marco, com Azimute de 228º 45' 18" e distância de 102,00 metros, confrontando neste alinhamento com a Rua Projetada A, chega-se ao marco l, ponto inicial do presente roteiro. Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro acima descrito, encerra uma área liquida de 2.652,00m2. O presente lote está situado no lado esquerdo da Rua "T" e a 189,50 metros da esquina com a Av. Dep. Fernando Saldanha em Japorã-MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Lote 3/192 e Lote 1/A Remanescente; AO LESTE: Lote 1/A Remanescente Rua Projetada A; AO SUL: Rua Projetada A e Rua T; AO OESTE: Rua T e Lote 3/192. Valor de Avaliação: **R$ 90.304,24 4 (noventa mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

§ 4º - LOTE 1/E – FRAÇÃO 01 - IMÓVEL PRIVADO:

ÁREA DE 3.216,69 M² (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS VÍRGULA SESSENTA E NOVE METROS QUADRADOS),

REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 9702 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; assim descrita em memorial: "Considerando-se como ponto inicial o marco l, situado á margem da Rua T e servindo de divisa entre este e o Lote 3/190, segue-se confrontando com a referida Rua T, com Azimute de 318º 45' 18" a distância de 32,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco, Azimute de 48º 45' 18" e a distancia de 102,00 metros, segue-se confrontando neste alinhamento com Rua Projetada B, encontra-se o marco III, deste marco, com Azimute de 138º 45' 18" e distância de 31,07 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 1/E – Remanescente, encontra-se ao marco IV, deste marco, com Azimute de 228º 14' 02" e distância de 102,00 metros, confrontando neste alinhamento com o Lote 3/190, chega-se ao marco l, ponto inicial do presente roteiro. Todos os azimutes mencionados são verdadeiros e o perímetro acima descrito, encerra uma área liquida de 3.216,69 m2. O presente lote está situado no lado esquerdo da Rua T e a 303,50 metros da esquina com a Av. Dep. Fernando Saldanha em Japorã-MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: Rua Projetada B Lote 1/E remanescente; AO LESTE: Lote 01/E - Remanescente e lote 3/190; AO SUL: Lote 3/190 e Rua T; AO OESTE: Rua T e Rua Projetada B. **R$ 100.955,84 (cem mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

§ 5º - LOTE Nº 05 da QUADRA nº 15 - IMÓVEL PRIVADO:

Área de 1.350.00 m2 (Hum mil trezentos e cinquenta metros quadrados), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 4363 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS; assim descrita em memorial: Considerando-se como ponto inicial Marco I, situado na Rua Ponta Porã e servindo de divisa entre este lote e o lote 04, segue confrontando com a referida Rua no Rumo de 40º58'00'' SE e a distancia de 30,00 metros, encontra-se o marco II, deste marco com Rumo de 49º02'00'' SW e a distancia de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com a T. Anastácio, encontra-se o Marco III, deste Marco com rumo de 40º58'00'' NW e a distancia de 30,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 06, encontra-se ao marco IV, deste Marco com o rumo de 49º02'00" NE e a distancia de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 04, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área liquida de 1.350,00 m2. O presente lote esta situado no lado esquerdo da Rua Ponta Porã e a 00,00 metros da esquina com a R. T. Anastácio em Japorã –MS. LIMITES CONFRONTAÇÕES: NORTE: Lote 04 e Rua Ponta Porã; LESTE: Rua Ponta Porã e T. Anastácio; SUL: Travessa Anastácio e Lote 06; OESTE: Lotes 06 e 04. Valor de Avaliação: **R$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil reais e doze centavos)**.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:AB24956E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
PORTARIA Nº 017/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLORISA ROSA VILELA CASSIANO DE SÁ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

PORTARIA Nº 017/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLORISA ROSA VILELA CASSIANO DE SÁ, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO, DA ESTRUTURA DESTA CÂMARA".

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Senhora **FLORISA ROSA VILELA CASSIANO DE SÁ,** portadora da Cédula de Identidade n. º 000.596.054, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 563.004.251-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO,** (Decreto n.º 004 de 18/08/2015) a contar do dia 01 de novembro de 2017, até o dia 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias concedidas no artigo anterior é de 27 de outubro de 2016 a 27 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 31 de outubro de 2017.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F56F181F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1822/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 045/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DE 9.000 (NOVE MIL) BTUS E 12.000 (DOZE MIL) BTUS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 5686/2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADESDAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.936.600/0002-42, no valor global de R$ 37.721,00 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e um reais). Cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 06 de Novembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:24EA6A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO SERVIDOR TARCÍLIO JOSÉ DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO

Por esse instrumento venho notificar o servidor **TARCÍLO JOSÉ DE CASTRO**, funcionário deste órgão Público municipal, cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO, empossado desde o dia nove de fevereiro do ano de dois mil e quatro, pelo presente documento fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a comparecer **IMEDIATAMENTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, no prazo máximo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da presente notificação, nesta Prefeitura Municipal, sito à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Jaraguari- Centro.
Fica ainda cientificado que caso não compareça, e nem apresente justificativa plausível, o Município adotará as providências cabíveis, dentro das penalidades da Lei nº 585, de 17 de dezembro de 2003.
As penas impostas serão registradas em seus assentamentos, mesmo as de menor gravidade, sendo obrigatoriamente, enquadradas no artigo 209, com previsão no Estatuto dos Servidores do Município de Jaraguari.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI:

"ARTIGO 209 : CABERÁ A PENA DE SUSPENSÃO, A SER APLICADO EM CASOS DE FALTA GRAVE.
"§ 1º: ...
"§ 2º: O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo."

Jaraguari, 30 de outubro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:33679CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA EPP, CNPJ de nº. 05.776.532/0001-39, com sede na Rua: Rua Rui Barbosa Nº 3492, Bairro Centro, no Município de Campo Grande – MS.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS, SOB O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – AMPLIAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 25000.015609/2015-07 E PROPOSTA N° 12021434000114001 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Conforme especificações descritas no edital**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 06/11/2017.

CRISTIANE UESATO
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:AF768B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, sito à Av. Goiás, n°. 196, sala 02, quadra 03, lote 16, Bairro Setor Central, na cidade de Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o n°. 23.936.600/0002-42.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando **AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DE 9.000 (NOVE MIL) BTUS E 12.000 (DOZE MIL) BTUS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 5686/2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI/MS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 06/11/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:91C41CC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0306, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Nenita dos Santos, ocupante do cargo de Lavadeira, matrícula 55453-1, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 01/11/2017 a 30/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 06 de Novembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0C35E224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL 002/2017.

Proc. Adm. Licitatório n. 091/2017.
Pregão Presencial n. 052/2017.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, obstetrícia, pediatria, cirurgião e ginecologia para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreavisos e vaga zero para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e 02 (dois) profissionais em clínica geral para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Juti, pelo período de 12 (doze) meses.

FATOS
A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Superintendente de Administração Hospitalar do Hospital Santa Luzia, noticiaram que a empresa FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI-ME, que participou do processo de licitação em epígrafe celebrou o contrato administrativo n.º 137/2017, vem descumprindo o referido contrato, consistindo na falta de fornecimento do item 05 (*08 "Vaga-Zero" por mês ou quando se fizer necessário a figura do médico*).
A empresa sagrou-se vencedora nos itens: 01 e 05, manifestando interesse em desistir do item 05, sendo tal pedido indeferido por não preencher os requisitos legais e não havendo qualquer interesse por parte da Administração.
Constatando o descumprimento do item adjudicado, verifica-se que caberá a aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.
O art. 7°, da Lei 10.520/2002 dispõe que *"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."*
Dentre as cláusulas dispostas no instrumento contratual destacamos as seguintes: CLÁUSULA QUINTA, CLÁUSULA SEXTA subitem 6.1., "l" e "m", CLÁUSULA OITAVA E CLÁUSULA NONA, conforme transcritas abaixo:
5.1. São obrigações da CONTRATADA:
5.1.1. Cumprir fielmente e com o devido zelo, responsabilidade e eficiência os serviços assumidos;
5.1.2. Observar todas as disposições contidas no contrato a ser firmado, de forma que o resultado seja a perfeita execução dos serviços, que ficarão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
(...)
l) Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal;
m) A contratada deverá atender no local estabelecido de acordo com a descrição da proposta de preços, devendo prestar atendimento a todas as pessoas carentes e não carentes que estiverem no local do atendimento;
(...)
8.5. Efetuar os plantões de acordo com o descrito na proposta de preço, e conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive cirurgias e anestesias quando necessário.
9.1 Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93.
(...)
O artigo 77 da Lei 8.666/93 impõe a rescisão contratual no caso de inexecução total ou parcial, estabelecendo seus motivos no artigo seguinte.
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
O Contrato prevê ainda aplicação de multa em caso de inexecução:
10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor contratado;
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante dos fatos noticiados, **determino a instauração de "procedimento administrativo de apuração de falta contratual**" para apuração do descumprimento, que deverá correr sob a competência da Comissão Permanente de Licitação do Município, em autos apartados e apensos ao processo de licitação de origem do contrato, com numeração própria, para que, após as notificações de praxe, os relatórios necessários, proponham a aplicação das medidas Administrativas cabíveis e retornem para Decisão.

Juti/MS, MS, 31 de outubro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:EF396161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL 002/2017.

Proc. Adm. Licitatório n. 091/2017.

Pregão Presencial n. 052/2017.

Objeto: Apuração de falta/infração contratual consistente no descumprimento do item 05 da proposta de preço devidamente adjudicado à empresa FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI-ME.

LAÍS BARROS DE SOUZA, Superintendente de Licitações e Contratos Administrativos, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** e **INTIMAR** a empresa **FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI-ME** acerca da instauração do presente procedimento administrativo de apuração de falta contratual para que, querendo, apresente defesa às imputações que lhe são feitas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, a ser endereçada ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juti, MS, localizada na Avenida Gabriel de Oliveira n.º 1.000, Centro, CEP 79.955-000, em Juti, MS.

Juti/MS, MS, 06 de novembro de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Superintendente de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:8CE86560

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº156/2017

Processo nº106/2017. Pregão Presencial nº058/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender a sede do município de Juti. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Valor Total: R$30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária:
06.02.10.302.0019.2023.259 3.3.90.39.00 – Operacionalização e manutenção da média e alta complexidade – SUS. Data da assinatura: 30/10/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde, e MARCELO GONÇALVES DIAS - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:85C822AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 585/2017

Dispõe sobre exoneração de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a **Srª. ANA LÚCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde – DGA 01.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 06 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A218ADB8

GABINETE
PORTARIA Nº 587/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor, da servidora Isaura Fatima Antunes de Jesus Ferreira e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 57 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder a Sra., Isaura Fátima Antunes de Jesus Ferreira, ocupante do cargo Profissional da Educação – TABELA A: GERAL, CLASSE G, NÍVEL I, na função de Professora, matricula 26, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Especial de Professor** com fulcro no Artigo 57 e 74 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe G, Nível I, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Profissional da Educação, ocupado pela Sra. Isaura Fátima Antunes de Jesus Ferreira em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de Novembro de 2017.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0F73D590

GABINETE
PORTARIA Nº 588/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora Soila Chavez Arruda e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Sra., Soila Chavez Arruda, ocupante do cargo Assistente de Ações Social I – TABELA A: GERAL, CLASSE A, NÍVEL I, na função de auxiliar de serviços diversos, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Idade**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Ações Social I, Classe A, Nível I, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Ações Social I, ocupado pela Sra. Soila Chavez de Arruda em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de Novembro de 2017.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:60A9F01E

GABINETE
PORTARIA Nº 589/2017

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora Edinir Figueiredo Bispo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Sra., Edinir Figueiredo Bispo, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional II – TABELA A: GERAL, CLASSE D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional II, Classe D, Nível II, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria..

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional II, ocupado pela Sra. Edinir Figueiredo Bispo em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 01 de Novembro de 2017.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:2423AEE0

GABINETE
PORTARIA Nº 592/2017

Nomeia Comissão Especial para análise de amostras contidas nas cestas básicas – tipo sacolão para atender a secretaria municipal de assistência social.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e,

Considerando o Edital nº 038/2017, Pregão Presencial nº 027/2017 – Processo nº 062/2017 e a necessidade de uma Comissão Especial destinada a proceder à análise das amostras das cestas básicas – tipo sacolão para atender a secretaria municipal de assistência social;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial com a finalidade de proceder à análise das amostras das cestas básicas – tipo sacolão para atender a secretaria municipal de assistência social:

LAURA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA – Presidente
MARINÊZ DOS SANTOS RICCO – Membro
WALTER JUNIOR LANDIVA NUNES – Membro

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 06 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:03573AD2

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2017/GABINETE

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017/GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe conferem o Decreto nº 3504/2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de processo de sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos no Ofício Nº 201/RH/SMS/PML.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO/MS, 06 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:B65A46B3

GABINETE
PORTARIA Nº 590/2017

Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal de Governo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o **Sr. DEJAILTON HENRIQUE ASSAD –** Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo ordenador de despesas, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 06 de novembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:8BDBE292

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
LEI Nº 993/2017

DETERMINA QUE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, O TITULAR DEVERÁ TER INSCRIÇÃO NO CREA COMO ENGENHEIRO E O ARQUITETO NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO).

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Carlos Anibal Ruso Pedrozo, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Só poderá exercer a função de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município de Ladário-MS, pessoas com diploma de nível superior em engenharia e arquitetura e inscrito no CREA-MS E CAU-MS, como determina a Lei Federal n° 5194/66 e A Resolução n° 430/99 do CONFEA.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 04 de setembro de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI LILIA
1° Vice-Presidente

MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1° Secretário

VAGNER GONÇALVES
2° Secretário

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:B1702725

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 344/2017

Promulga a Lei n° 993 de 04 de setembro de 2017.

Faço saber que a Câmara municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Fabio Peixoto de Araújo Gomes, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal n° 993/2017, que determina que para exercer a função de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, o titular deverá ter inscrição no CREA como Engenheiro e o Arquiteto no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

§ Único – A referida Lei está sendo promulgada de conformidade com o artigo 44, § 7° da Lei Orgânica do Município e Artigo 22, Letra ”h” da Resolução n° 130/96.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ladário – MS, em 20 de outubro de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:216DFFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 001 DE 01 DE NOVEMBRO DEW 2017

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017/PREVLADÁRIO

A Diretora-Presidente do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, no uso da competência que lhe conferem o Decreto nº 3504/2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de processo de sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos na CI nº 107/2017/PREVLADÁRIO.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO/MS, 01 de novembro de 2017.

MARIA ANGÉLICA BARROS GONÇALVES
Diretora-Presidente do IMPSL
PREVLADÁRIO

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:9976777E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 025/CMDCA/2017

Ladário- MS, 16 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974 de 2016 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2017.

Resolve:
Art.01- Aprovar a composição das Comissões Permanentes para o Biênio 2017/2019 deste Conselho.

COMISSÃO PERMANENTE	SUBTEMA	MEMBROS
Comissão Permanente de Políticas Públicas	Adequação do Regimento Interno.	Lecianny Elias Braga Seixas (Presidente),
		Hellen Fabrícia dos Santos Parabá,
		Lucia da Costa Vieira,
		Carmen Mercado Pedroza.
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento	Fundo Municipal dos Direitos da criança e Adolescente, conforme resolução CONANDA do 137/2010.	Marilene Ribeiro de Souza (Presidente),
		Naudiley Pereira da Silva,
		Maria da Gloria Escobar da Matta,
		Lecianny Elias Braga Seixas.
Comissão Permanente de Garantia de Direito e Conselho Tutelar	Receber, analisar e encaminhar denúncia.	Hellen Fabricia dos Santos Parabá (Presidente),
		Maria Lucia Acosta de Freitas,
		Larissa Gabriela Acosta Rodrigues,
		Antônio Carlos Pereira.
Comissão Permanente de Relações Institucionais	Programas e Projetos e Registros das Entidades Não Governamentais.	Naudiley Pereira da Silva (Presidente),
		Marilene Ribeiro de Souza,
		Lucia da Costa Vieira,
		Janina Rodrigues Guimarães.
Comissão Permanente de Opinião Pública	Divulgar o ECA e prover a Conferência.	Patrícia Bispo Gonçalves (Presidente),
		Marilene Ribeiro de Souza,
		Lucia da Costa Vieira,
		Janaina Rodrigues Guimarães.
Comissão de Acompanhamento Acolhimento Institucional Amparo da Juventude.	Fiscalizar local, horário de funcionamento, condições das instalações físicas, alimentação e composição da equipe.	Maria da Gloria Escobar (Presidente)
		Naudiley Pereira da Silva,
		Antônio Carlos Pereira,
		Luiz Carlos Radiche.
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	Visando a apuração de eventuais irregularidades referente aos atos trazidos a esse Conselho, conforme Decreto 3.504/2017.	Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza (Presidente),
		Lecianny Elias Braga Seixas,
		Hellen Fabricia dos Santos Parabá.

Art. 02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:71EF8A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/CMDCA/2017

Ladário- MS, 16 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974 de 2016 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2017.

Resolve:
Art.01- Aprovar a decisão da plenária a nova composição da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA- Ladário/MS, no período de 09/10/2017 a 08/10/2019.

Presidente - Área Governamental – Marilene Ribeiro de Souza
Vice - Presidente – Área Não Governamental – Larissa Gabriele Pavon Acosta Rodrigues.

Art. 02 - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A211DD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 030/2017 que versa sobre **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no Município de Ladário - MS,** realizada em 03/10/2017 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **L DA C VAZ - ME** inscrita no CNPJ nº **17.640.840/0001-11** no valor de **R$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais).**

Ladário - MS, 06 de Novembro de 2017.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:032C1B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 066/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços nº 030/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no Município de Ladário - MS,** em favor da empresa: **L DA C VAZ – ME** inscrita no CNPJ nº **17.640.840/0001-11** no valor de **R$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 06 de Novembro de 2017.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:B9D9451D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 241/2017

"Declara luto oficial no município de Laguna Carapã por três dias em decorrência do falecimento do Senhor Waldomiro Pezzarico, ex vereador e primeiro presidente da Câmara Municipal."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e primeiro presidente da Câmara Municipal deste município, Senhor Waldomiro Pezzarico;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade lagunense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público lagunense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Laguna Carapã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Waldomiro Pezzarico, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Laguna Carapã-MS, tendo exercido o cargo de vereador e sido o primeiro presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Em razão do velório do Sr. Waldomiro Pezzarico ser realizado na Câmara Municipal, fica suspenso o atendimento ao Público no Paço Municipal no dia 06/11 período vespertino, bem como no período matutino do dia 07/11.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 06 de novembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:FE2AE0A4

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº276 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

¨Dispõe Sobre a nomeação¨.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE :
Art. 1º Nomear os membros em substituição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no prazo legal, conforme Lei Municipal nº 273-06.

Representante Não - Governamental :
Igreja Batista: Titular: Silvânia Tamanho em substituição a Edvaldo Aparecido Barbosa de Araujo.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, MS 31 de Outubro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C43B8AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 030/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou O Plano de Ação – 2017 da APAE de Laguna Carapã.**
O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 019/17

Laguna Carapã, 21 de Agosto de 2017.

CARLOS DA SILVA BOVEDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:53DF6BFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 037/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2017, DISPENSA Nº 037/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS E FITAS ISOLANTES PARA INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.. Favorecido: **A. BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 75.104.406/0006-28, sediada na AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, n.739, Centro de Naviraí-MS. Valor: R$ 764,30 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01.PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.25.0000- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Data da Ratificação 01/11/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:EB2A5ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 038/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017, DISPENSA Nº 38/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT LÍNEA, PLACA NRL 9992, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, a empresa corretora **VIA MUND CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.644.890/0001-98**, sediada na **Rua Balbina de Matos, 1245, Jardim Climax**, na cidade de **Dourados-MS, CEP 79.820-090**, apresentou o menor valor para a contratação do seguro do veículo, conforme demonstrado no mapa comparativo de preço médio, importando em **R$ 2.108,90 (dois mil cento e oito reais e noventa centavos)**, para contratação do seguro com a seguradora **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, sediada na **Avenida Rio Branco, 1489, Campos Eliseos**, na cidade de **São Paulo-SP, CEP 01.205-001**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.69.0000 SEGUROS EM GERAL

Data da Ratificação: 01/11/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:66CEFFAE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2017

PROCESSO Nº. 357/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA CERCAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007, totalizando o valor de R$ 453.257,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **357/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **156/2017**

Naviraí – MS, 20 de outubro de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial

Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **357/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **156/2017**

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 005/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:3E7D012E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017

PROCESSO Nº. 357/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA CERCAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **091/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0AF81FC5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2017

PROCESSO Nº. 338/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS EM VIRTUDE DOS PROGRAMAS FEDERAIS: ACESSUAS TRABALHO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI**. Empresa Vencedora: **EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS E LAVA RÁPIDO EIRELI - EPP**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **338/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **145/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **338/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **145/2017**

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 004/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:00B25DE9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 097/2017, gerado através do PROCESSO nº. 338/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 145/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS EM VIRTUDE DOS PROGRAMAS FEDERAIS: ACESSUAS TRABALHO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI. EMPRESA: EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS E LAVA RÁPIDO EIRELI - EPP** CNPJ 13.769.505/0001-67. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:DBAD6CD0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE AUDIÔMETRO E CABINE AUDIOMÉTRICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/11/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EAB75CFA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PATRIMÔNIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/11/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:57C201C3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS (CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/11/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D7E8B761

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 110/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a ***aquisição de material (areia, cimento e pedra brita 1), para a construção de meio-fio, sarjeta e calçada*** em diversas ruas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) e **PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-EPP**, classificada no item nº 3, com proposta no valor total de R$9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), perfazendo valor global de R$23.540,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9C185879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. Art 25, I, Lei 8666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA para fornecimento dos materiais (CATETER QUICK-SET – 9mm Cânula / 60 cm tubo; ENLITE SENSOR – CAIXA 05 UNIDADES e RESERVATÓRIO INSULINA 3ml) concernentes ao tratamento do paciente Pedro Henrique Guimarães Vieira Souza, em atendimento à decisão judicial (Ação de Obrigação de Fazer com pedido de tutela de urgência) proferida sob os autos de n. 0802291-80.2017.8.12.0018 / Poder Judiciário MS – Paranaíba – 2ª Vara Cível

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017
FAVORECIDO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 01.772.798/0002-33
VALOR TOTAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da assinatura do CONTRATO até o dia 31/12/2017.

Paranaíba-MS, 1 de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:11112792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 015/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Julho, no exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 07/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 20 de Agosto de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Julho, no exercício de 2017.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 20 de Agosto de 2017.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:FCC34E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 016/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Agosto, no exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 08/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 14 de Setembro de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Agosto, no exercício de 2017.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 14 de Setembro de 2017.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:2FCFDC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 017/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de Setembro, no exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 09/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 26 de outubro de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de setembro, no exercício de 2017.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 26 de outubro de 2017.

ANA PAULA CAZAROTI
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:971AEC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 018/2017

Dispõe sobre a Aprovação da Entidade RENAPSI (Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção social e Integração).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 09/2017ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 26 de outubro de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Entidade RENAPSI (Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção social e Integração).

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:22D5E8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 019/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Socioassistencial "Brinquedoteca", que será executado pela a entidade Obras Sociais Jesus Consolador e financiado pelo Banco do Brasil, sendo repassado a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 09/2017 Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 26 de outubro de 2017;
Resolve:

Artigo 1º. Aprova o Projeto Socioassistencial "Brinquedoteca", que será executado pela entidade Obras Sociais Jesus Consolador e

financiado pelo Banco do Brasil, sendo repassado a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 26 de outubro de 2017.

ANA PAULA CAZAROTI
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:85370188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 020/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Socioassistencial "Esporte Social", que será executado pela a entidade Associação Joanna de Angelis e financiado pelo Banco do Brasil, sendo repassado a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 09/2017 Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 26 de outubro de 2017;
Resolve:

Artigo 1º. Aprova o Projeto Socioassistencial "Esporte Social", que será executado pela entidade Associação Joanna de Angelis e financiado pelo Banco do Brasil, sendo repassado a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 26 de outubro de 2017.

ANA PAULA CAZAROTI
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:F56238FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 028/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 010ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 19 de Outubro de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Setembro de 2017.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 20 de outubro de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:F434691D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2017.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VIII n.º 1949, Página n.º 47, publicado no dia 06 de outubro de 2017, referente ao **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2017. ONDE SE LÊ: Data: 17/04/2017 LEIA-SE: Data: 11/09/2017.**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5DC39CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias desta prefeitura.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16 de novembro de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:92F3A547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 432/2017

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 310/2017, de 08 de junho de 2017, que nomeou o Sr. **WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA ANGELO,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Obras Públicas, DAS-350, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9F11FE11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017 TOMADA DE PREÇO N° 05/2017

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação,TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Vencedor a empresa:
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME com o valor de R$ 41.073,50 (Quarenta e Um Mil Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

FERNANDO SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:AAE35324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017 TOMADA DE PREÇO N° 06/2017

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação,TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇA CENTRAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Vencedor a empresa:
D.A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME com o valor de R$ 84.729,84 (Duzentos e Noventa e Dois, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sete Centavos).

FERNANDO SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:CDBC1290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 079/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) e a EMD CONSTRUÇÕES LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS
DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E EMD CONSTRUÇÕES LTDA ME – CONTRATADA.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:B464F0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 080/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) e a EMD CONSTRUÇÕES LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS VISANDO A GESTÃO DE CONVÊNIOS COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM GESTÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E SANCHES & CORREA LTDA ME – CONTRATADA.

FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:0BA91E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação da empresa LEONE LOPES DA COSTA ME para animar o evento "SHOW DO ARTISTA ANDRÉ VALADÃO" no Município de Rochedo/MS, na data de 22 DE OUTUBRO. Salienta-se que a Empresa fornecerá estrutura de palco, som e iluminação adequado para atender o evento RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO N°: 107/2017
INEXIGIBILIDADE N°. 04/2017
FAVORECIDO: LEONE LOPES DA COSTA ME
VALOR R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
PRAZO: 22 DE OUTUBRO DE 2017.

Rochedo/MS, 11 de Setembro de 2017.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:01A222EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1976
Processo Administrativo: 038628/2016

Processo Licitatório nº: 161/2016
Pregão Presencial nº 122/2016
Ata de Registro de Preço nº 019/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dental Alta Mogiana Com. de Produtos Odont. Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 27/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:168122FE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1974
Processo Administrativo: 038628/2016
Processo Licitatório nº: 161/2016
Pregão Presencial nº 122/2016
Ata de Registro de Preço nº 019/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: OP Quirino Distribuidora Eireli ME
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 4.977,00 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 27/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:694B3122

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1975
Processo Administrativo: 038628/2016
Processo Licitatório nº: 161/2016
Pregão Presencial nº 122/2016
Ata de Registro de Preço nº 019/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda Epp
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 3.363,50 (três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 27/10/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:0195E4E0

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo administrativo nº 051903/2017
Dispensa de Licitação nº 052/2017
Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação da instituição NOVO CONSELHO DA COMUNIDADE DE SÃO GABRIEL DO OESTE, para fornecimento de mão de obra de reeducandos para o Poder Executivo Municipal, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Valor estimado da contratação para o exercício de 2017: R$ 25.299,00
Valor estimado da contratação para o exercício de 2018: R$ 75.000,00

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

São Gabriel do Oeste, 1º de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:B1DF9467

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2017
Contrato administrativo nº 189/2014
Processo administrativo: nº 011730/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Seguros Sura S.A.
Objeto: prorrogação do prazo da vigência do contrato e supressão do item 3 (Toyota Camioneta Band 4.0 Placa HQH 0104), respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, conforme documentos que constam do respectivo processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II e art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, bem como as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato ora aditivado.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 189/2014, por um período de 05 (cinco) meses, contados a partir do término da vigência inicialmente pactuada.
Da Supressão Contratual: Ao contrato inicialmente contratado fica suprido o (Toyota Camioneta Band 4.0 Placa HQH 0104) na apólice

de seguro, no valor de R$ 594,94 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Do Valor do Termo Aditivo: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, referente a prorrogação do contrato, e supressão de objeto pelo período de 05 (cinco) meses, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 12.769,44 (doze mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Roberto Chateaubriand Filho.
Data da assinatura do contrato: 19 de outubro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:37C33EBC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 899

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 899
Processo Administrativo: 050616/2017
Processo Licitatório nº: 190/2017
Pregão Presencial nº 128/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 807,00 (oitocentos e sete reais)

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Ordenador de Despesas

Data: 30/10/2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:584E462D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 900

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 900
Processo Administrativo: 050616/2017
Processo Licitatório nº: 190/2017
Pregão Presencial nº 128/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Total Health Distribuidora de Materiais para uso Médico Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.835,00 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais)

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Ordenador de Despesas

Data: 30/10/2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FE0FDFDB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 901

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 901
Processo Administrativo: 050616/2017
Processo Licitatório nº: 190/2017
Pregão Presencial nº 128/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 13.475,00 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Ordenador de Despesas

Data: 30/10/2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6081571D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1998

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1998
Processo Administrativo: 050616/2017
Processo Licitatório nº: 190/2017
Pregão Presencial nº 128/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Ordenador de Despesas

Data: 30/10/2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D39BD911

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1999

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº 1999
Processo Administrativo: 050616/2017
Processo Licitatório nº: 190/2017
Pregão Presencial nº 128/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 073/2009 .
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Ordenador de Despesas

Data: 30/10/2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:737AAD05

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 039/2017 - SINF

RESOLUÇÃO n° 039/2017
São Gabriel do Oeste, 01 de novembro de 2017.

Dispõe sobre Itinerário e Horário do Serviço Público de Transporte Coletivo das Linhas: São Gabriel do Oeste – Posto San Martin 2 – BR 163 e Posto San Martin 2 – BR 163 – Assentamentos Patativa/Itaqui.

O Secretario Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o itinerário das linhas: São Gabriel do Oeste – Posto San Martin 2 - BR 163 e Posto San Martin 2 - BR 163 – Assentamentos Patativa/Itaqui, conforme trajeto que consta dos mapas parte integrante do Decreto Municipal nº.

Art. 2º. Ficam definidos os horários e os dias da semana do fornecimento do serviço público de transporte coletivo para as linhas especificadas no artigo anterior:

Linha: São Gabriel do Oeste – Posto San Martin 2 – BR 163

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA:

Período Matutino: Saída de São Gabriel do Oeste `as 6:00hs com chegada ao destino prevista até às 7:00hs, com retorno às 8h e 30min.

– Período Vespertino: Saída de São Gabriel do Oeste às 15:00hs, com chegada ao destino retorno prevista até às 16:00hs e retorno às 17h 30min.

Linha: São Gabriel do Oeste – Posto San Martin 2 – BR 163

TERÇA, QUINTA E SÁBADO

Período Matutino: Saída de São Gabriel do Oeste às 6:00hs, com chegada ao destino prevista até às 7:00hs, com retorno às 7h15min.

Período Vespertino: Saída de São Gabriel do Oeste às 16h25min, com chegada ao destino prevista até às 17h25min, com retorno às 17h40min.

Linha Posto San Martin 2 – BR 163 – Assentamentos Patativa/Itaqui.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA:

Período Matutino: Saída do Posto San Martin - 2 às 07h05min, com destino aos Assentamentos Itaqui/Patativa com chegada ao destino prevista até às 07h50min, com retorno às 08:00hs.

Período Vespertino: Saída do Posto San Martin – 2 às 16h05min, com chegada ao destino prevista até às 16h50min, com retorno às 17:00hs.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS,01 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:833A5259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 142/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 22 de Novembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Novembro de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6951D5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 137/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 137/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de exames de Ecocardiograma e Teste Ergométrico em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS**, o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Novembro de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2A61156E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 137/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames de Ecocardiograma e Teste Ergométrico em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de NOVEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de NOVEMBRO de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8F6A682E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 132/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 132/2017, que tem por objeto à **contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS,** sagrou-se vencedor o senhor : **JORGE DE BARROS WEBER** para o item: 1 com valor total de R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Novembro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6BCBCDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 540/2017

Decreto "P" nº 540/2017 PMSGO-GAB 01 de novembro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***JOAO BATISTA FARIAS DE CASTRO***, matrícula 144, do cargo em comissão de Superintendente de Infraestrutura Urbana, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E8981421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 541/2017

Decreto "P" nº 541/2017 PMSGO-GAB 01 de novembro de 2017.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 01/11/2017, do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados, em virtude da Aposentadoria por Idade, do servidor ***JOAO BATISTA FARIAS DE CASTRO***, matrícula 144, admitido em 08/02/1984, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 154.929.177-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:5E240325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 542/2017

PMSGO-GAB 01 de novembro de 2017.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 01/11/2017, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo 8H, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do servidor ***ERNANE EDUARDO JOST***, matrícula 803, admitido em 01/02/1991, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 154.929.149-9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F074F922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 543/2017

PMSGO-GAB 01 de novembro de 2017.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 01/11/2017, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Merendeira/Cozinheiro, em virtude da Aposentadoria por Idade, da servidora ***GENI AFONSO VILELA***, matrícula 1091, admitida em 01/03/1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 138.698.807-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EE2F198A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 544/2017

PMSGO-GAB 01 de Novembro de 2017.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Raissa Silva de Lima	Auxiliar de Serviço Especializado	Recepcionista	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:810818D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 545/2017

PMSGO-GAB 01 de Novembro de 2017.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
1º	Fernanda Rita Levandoski	Técnico de Serviço Público	Psicólogo	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E097D9DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 099/2017

PORTARIA Nº 099/2017 - SAAESGO - 01 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE

Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 027/2015 de 21 de outubro de 2015, que concede Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA** à servidora **ANA KAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA PIAIA**, pela realização de atividades de gestão dos Departamentos Comercial e de TI.
Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:9900ACA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 100/2017

PORTARIA Nº 100/2017 - SAAESGO - 01 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 047/2015 de 21 de outubro de 2015, que concede Gratificação de Função **G-1 – GERÊNCIA** à servidora **ROSINÉIA ROCHA CARDOSO**, pela realização de atividades de gestão do Departamento Contábil.
Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:99575976

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 101/2017

PORTARIA Nº 101/2017 - SAAESGO - 01 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **REVOGAR** a Portaria nº 051/2017 de 11 de agosto de 2017, que concede Gratificação de Função **D-2 – DIREÇÃO II** ao servidor **LEONARDO DE ROSSI VIEIRA**, pela realização de atividades de direção do Setor Operacional de Coleta de Resíduos.
Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:0A7913D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017 - SAAESGO - 06 de novembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° **- EXONERAR A PEDIDO MARINES FERREIRA SIMÕES**, do Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B21F6BFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 022/2017/SAAESGO

Edital n. 022/2017 - Convocação de Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do SAAE nº 001/2017

LÚCIO LAGEMANN, PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e em conformidade com o que estabelece o Edital nº 001/2017, de 10 de março de 2017
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato relacionado abaixo, aprovado no **Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017 – Homologado em 01/08/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02/08/2017**, para exercer cargo e função em conformidade com a tabela abaixo.
COLETOR DE RESÍDUOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA
21º	JHONATAN MARCELO IAGUZESKI POLGA	8h/diárias

II – O candidato deverá comparecer até o dia 05 de dezembro de 2017 para Nomeação e Posse no Cargo vago existente, conforme Edital nº 001/2017, 13, de 10 de março de 2017.
III – **Para o Ato da Nomeação**, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade RG
CPF (regularizado)
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos filho(s)

Cartão de vacina do(s) filho(s), (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Declaração da escola, para provar que esta matriculado, somente guia original (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)
1 foto 3x4 recente e colorida
Certificado militar se homem
Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo/função
Comprovante do Tipo Sanguíneo
Carteira de vacinação atualizada
Número de Conta no Banco do Brasil
Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Polícia Federal (http://www.pf.gov.br)
Certidão Estadual Criminal, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela Justiça Federal, da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.jfms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site
http://www.tse.jus.br
Certidão de Ações Criminais, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União
(http://www.stm.jus.br)
Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Exame Admissional, a ser agendado pelo SAAE
Telefone para contato
E-mail

IV – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da **data da convocação**;

V – O candidato deverá comparecer para a entrega da documentação, no endereço abaixo:

Setor de RH, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Rua Minas Gerais, 855
São Gabriel do Oeste – MS

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de novembro de 2017.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:64C8F1EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 109-2017 - PREGAO 45-2017 - ABC FARMA

Exercício: 2017

Resultado da Licitação

Pregão Presencial
Licitação Nº 45/2017

Data Abertura: *31/10/2017.*

Objeto
Fornecimento de medicamentos através de menor preço sendo obtido com base no menor preço total (maior oferta de desconto nos preços dos medicamentos constantes na tabela de preços atualizada, divulgada pela ABC-Farma), para atender a secretaria municipal de saúde.

PARTICIPANTES

FARMACIA ALTERNATIVA LTDA EPP
CNPJ: 03.070.289/0001-03

VENCEDOR(ES)

FARMACIA ALTERNATIVA LTDA EPP
CNPJ: 03.070.289/0001-03
Valor a ser Homologado
R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Vencedora com oferta de desconto de 2% (dois por cento), nos preços dos medicamentos constantes na tabela atualizada (ABC-FARMA).

Selvíria - MS, 01 de Outubro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:018FB389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 118-2017 PP 45-2017 ABC FARMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 45/2.017, Edital n.º 118/2.017, pelo tipo de menor preço (maior percentual de desconto), por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedora a empresa: **FARMÁCIA ALTERNATIVA LTDA EPP,** CNPJ n°. 03.070.289/0001-03, para fornecimento de medicamentos, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela **ABC – FARMA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com os itens do Edital.

Selvíria - MS, 06 de Novembro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F89BA027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 118-2017 PP 45-2017 ABC FARMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º

45/2017, Edital n° 118/2017, pelo tipo menor preço (maior percentual de desconto), em favor da empresa: **FARMÁCIA ALTERNATIVA LTDA - EPP,** CNPJ n°. 03.070.289/0001-03, vencedora com oferta de desconto de 2% (dois por cento), no valor total de R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais), para fornecimento de medicamentos, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela **ABC – FARMA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Selvíria - MS, 01 de novembro de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:55191FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 115-2017 PREGÃO PRESENCIAL 44-2017 - SEGURO VEÍCULOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 44/2.017, Edital n° 115/2017, pelo tipo menor preço por lote, em favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** Cnpj. n°. 90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 1 e 2, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Selvíria - MS, 27 de outubro de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:72F26529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 115-2017 PREGÃO 44-2017
SEGURO DOS VEÍCULOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 44/2.017, Edital n.º 115/2.017, pelo tipo de menor preço por lote, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** CNPJ n°. 90.180.605/0001-02, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência, em conformidade com os itens do Edital.

Selvíria - MS, 31 de Outubro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:CF1E820B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 115-2017 - PREGAO 44-2017 - SEGUROS DE CARRO

Exercício: 2017

Resultado da Licitação

Pregão Presencial
Licitação Nº 44/2017

Data Abertura: *26/10/2017.*

Objeto
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência.

PARTICIPANTES

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

VENCEDOR

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Vencedor dos Lotes.
LOTE 01 R$ 6000,00 (seis mil reais);
LOTE 02 R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Valor a ser Homologado
R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Selvíria - MS, 30 de Outubro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FB02C40A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0100/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0074/2017
OBJETO: A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura, em local próprio do vencedor do certame ou onde for determinado pelo responsável, tendo como quantidade máxima mensal de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas ao valor máximo unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração,

pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor (es): MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA - MEI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

Sete Quedas/MS, 6 de novembro de 2017.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 6 de novembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:ED8DFBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **READAPTAR** até a data de **31.12.2017**, com fundamento no artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas (LC 002/90), bem como o Laudo Técnico Pericial datado em 29/09/2017, assinado pelo perito Raul Grigoletti, inscrito no CRM sob o nº 1192, a servidora **IZABEL CRISTINA DE PIERI MODOLON**, ocupante do cargo **ZELADORA,** Símbolo SAX-10, Nível I, Classe A, criada pela Lei Complementar nº 019/2011, alterada pela Lei Complementar nº 024/2013 para desenvolver tarefas atinentes ao interesse da administração, respeitando a habilitação exigida, bem como sua condição física, no **POSTO DE SAÚDE - CENTRO.**

II - Esta Portaria tem seus efeitos a contar na data de **10/10/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de Novembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1A2FDC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARGARIDA MARIA FERREIRA SANTANA SKULNY**, nomeada através da Portaria 138/2005, para, sem prejuízo de suas funções, executar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – IPSSQ, os serviços estabelecidos no artigo 38, IV da Lei Complementar nº 001/2008, alterada pela Lei Complementar nº 043/2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 044/2016.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de novembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:AA799BFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 886/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar HERVELEN CASSIA DOS SANTOS, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos seis dias do mês de Novembro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:3F281629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 1852, DO DIA 22 DE MAIO DE 2017. PÁGINA 81

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2014

ONDE SE LÊ: O *quantum* contratado, perfaz o valor de R$ 290.400,00(duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), dos quais foram executados até a presente data, o valor de R$ 258.133,00(duzentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e três reais), assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de R$ 32.267,00(trinta e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais).

LÊ-SE: O *quantum* contratado, perfaz o valor de R$ 86.800,00(oitenta e seis mil e oitocentos reais), dos quais foram executados até a presente data, o valor de R$ 51.356,67(cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de R$ 35.443,33(trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:44B3B30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017

PROC. ADM. Nº 3725/2017
CONVITE Nº 030/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: IDEALNET Produtos Eletrônicos e Teleinformática LTDA.

OBJETO
Aquisição de materiais de rede estruturada de internet e demais objetos e aparelhos que irão compor a rede interna de dados da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEPLAFI.

DO VALOR
Dá-se a este contrato o valor global de R$ **73.824,80** (setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, com termo inicial a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

02 06- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
020601- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0005 1002 Aquisição de equipamentos em geral
4 4 90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha-101

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: IDEALNET Prod. Eletrônicos e Teleinformática LTDA.

Sidrolândia - MS, 24 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:705E9F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

PROC. ADM. Nº 3262/2016
PREGÃO PRESENCIAL: 026/2016

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: SIQUEIRA E CALADO LTDA ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato Administrativo nº 039/2016, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. O devido valor é referente à inclusão de mais um interno, o qual foi classificado pela equipe de alta complexidade como Grau III. Portanto requer-se que seja acrescentado o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais ao referido contrato.

DO PRAZO
Permanece inalterado o prazo previsto na Cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 039/2016, a contar de 31 de Julho de 2017.

DA DOTAÇÃO
A fonte pagadora será a seguinte dotação :

0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
020707 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS
08.244.0004.2201 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
164 - FICHA

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2016..

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: SIQUEIRA E CALADO LTDA ME

Sidrolândia-MS, 09 de outubro de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E0657A85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2017

PROCESSO N° 143/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos para reparação na iluminação publica, visando atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades constantes na proposta de preço deste Edital.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 de novembro de 2017 às 08h30 min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 06 de novembro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração,Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:869283A1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1091

DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o Enquadramento do Servidor Francisco Deuzimar Lima, e dá outras providências".

Considerando que o servidor Francisco Deuzimar Lima afastou-se de suas funções para exercer o mandato de vereador, no período 01/01/2003 a 31/12/2006;

Considerando que em 01/01/2007 retornou as suas funções;

Considerando que o inciso XX, do Art. 72 da Lei n° 285, de 05/07/2001, c.c. o inciso IV do Art. 38 da Constituição Federal, dispõe que o afastamento para mandato de vereador e contado como efetivo exercício, contados para todos os efeitos legais;

Considerando que no período que permaneceu afastado para mandato de vereador não lhe foi concedido as respectivas progressões, isso persistiu via de consequência até a presente data

Considerando que por equívoco do poder público o servidor não poderá ser prejudicado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o servidor Francisco Deuzimar Lima enquadrado no **C4- NA/17**, do Anexo II – Tabela 4 – Classe IV, da LC 05, de 21.12.2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A65C3967

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1092

DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Moises Jajah Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Médico, Classe C8, Nível NA, Referência 08, lotado na Gerência Municipal de Saúde, devendo ser averbado 6.358 dias, correspondendo a 17 (dezessete) anos, 05(cinco) meses e 03 (três) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo AGEPREV – MS – Agência de Previdência Social de MS, e 7.601 dias, correspondendo a 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A311AFE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 039/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS-ME. – EPP. **Objeto:** Aditivo de acréscimo de valor 26,21% que passa de R$7.071,12 (sete mil setenta e um reais e doze centavos) para o valor total de R$ 8.924,00 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais) passando o valor unitário de R$ 76,86(setenta e seis reais e oitenta seis centavos),para R$ 97, 00 (noventa e sete reais).
Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alessandro Bastos dos Santos.

Taquarussu - MS, 01 de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0A5ADF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 443/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em serviço de solda em geomembrana de 1 m m para manutenção do aterro sanitário.
Fonte: 2.081 Manutenção do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.
Favorecido: MAURICIO PAES MUNHOZ - ME
Valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Taquarussu/MS, 06 de novembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:94EE634C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 30/10/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, processo nº 440/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa

de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanentes, para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social, em conformidade com o Edital e seus anexos, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:
2.067 Manutenção do IGD-PBF. Elemento de Despesa: 4.4.90.52Equipamentos e Material Permanente.

Vencedor 1: MARCOS ANTONIO DA SILVA- MEI.
Itens: 1 e 3.
Valor: R$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Vencedor 2: ANDRE MIRANDOLA- ME.
Item: 2.
Valor: R$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais).

Taquarussu - MS, 30 de outubro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DDF3A5E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 48/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 91/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 159/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
MPS-VISION SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por 12 (doze) meses de manutenção preventiva e corretiva no portão eletrônico do estacionamento da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: 30 de Outubro de 2017 até 29 de Outubro de 2018.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Centro de Custo: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
PAULO ROGERIO MARTINS JURADO

Três Lagoas/MS, 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E83DAE56

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016/CMTLS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados no gerenciamento, consolidação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo (leis orgânicas, leis complementares, leis ordinárias, regimento interno, decretos legislativos e resoluções) deste município na rede mundial de computadores – internet.

RATIFICAÇÃO: Prorrogar o prazo de duração do contrato original, por 12 (doze), com data inicial do termo aditivo em 24/10/2017 até 23/10/2018. O valor desse Termo Aditivo é de R$ 14.582,88 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos),

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
CARLITO MELLO DE LIZ (REPRESENTANTE LEGAL).

Três Lagoas/MS, 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:07C6E738

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 295/2017 RESOLVE: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA - ME.

PORTARIA N. 295/2017

RESOLVE:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, nomeado como Agente de Cerimonial, matrícula: 588 e CPF nº. 014.867.031-86, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 50/2017 – Processo 143/2017 – Firmado junto à EMPRESA CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pastas de Capa Plana com logotipo da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 06 de Novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D00E159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de compra de medicamento Cinacalcete para tratamento da paciente Dalva Angela Ranucci , referente a determinação judicial proferida nos Autos 0802301-30.2017.08.12.0114.Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 2735/2017.

PROCESSO Nº. 20469/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CM HOSPITALAR S.A**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1464	**25/10/2017**	**R$ 2.178,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:177D0204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular (LIO) e aplicação intra-vitrea ante VEGF pré - operatório de substância antiangiogênica intra- vítrea (aplicação de injeção intra-vitrea) em ambos os olhos para atendimento da Tutela Provisória de Urgência da paciente Maria Aparecida da Silva Autos 0801261-13.2017.8.12.0114.. C.I 2709/2017.

PROCESSO Nº. 20472/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **OFTALMO LASER C.C.D.O.O.P LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1467	**25/10/2017**	**R$ 8.415,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8A0EA1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de compra de medicamento Cinacalcete para tratamento da paciente João Batista de Moraes, referente a determinação judicial proferida nos Autos 0800318-30.2016.8.12.0114.. C.I 2826/2017.

PROCESSO Nº. 20471/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CM HOSPITALAR S.A**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1466	**25/10/2017**	**R$ 6.534,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:49094710

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Continuidade na aquisição de Sonda Button para tratamento do paciente Samuel Luiz Pontes, referente à determinação judicial proferida nos Autos n° 0802166-23.2014.8.12.0114.. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 3039/2017.

PROCESSO Nº. 20467/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR-EIRELI**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1463	**25/10/2017**	**R$ 3.600,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais–Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0E42B119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de Contratação de serviços de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Vera Lucia Alves Silva, determinação judicial proferida nos Autos n° 0804508-87.2017.8.12.0021. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação anexa. C.I 2943/2017. Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação. C.I 2943/2017.

PROCESSO Nº. 20456/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **INEPAR INTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1482	**25/10/2017**	**R$ 59.040,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C4DB78C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 133/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 144/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 133/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e projeção multimídia, para prover estrutura ao PROCON/TL do Município de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Três Lagoas/MS, 31 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A3217CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 142/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 142/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (bebedouro, cofre, televisor, caixa de som e microfone), para prover estrutura ao PROCON/TL do Município de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – ME R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).

Três Lagoas/MS, 30 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal ro de 2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B724BB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 143/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 143/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais para acondicionamento (sacos plásticos ecológicos e sacos de ráfia 'big bag'), para atender as atividades das equipes de manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – ME R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Três Lagoas/MS, 25 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5C83F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 146/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 157/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 146/2017.
OBJETO: Aquisição de motocultivadores (novos e de primeiro uso), tipo tobata, acoplados com carreta, para prover estrutura à frota de máquinas e equipamentos agrícolas desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: COMERCIAL T & C LTDA – EPP R$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais).

Três Lagoas/MS, 30 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7C724082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 148/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 159/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 148/2017.
OBJETO: Aquisição de tampas de ferro fundido para poço de visita (PV), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, na reposição de tampas danificadas em diversas vias públicas deste município, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 30 de outubro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:366B507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 150/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 161/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 150/2017.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, para atender as premiações de competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude no 2º Semestre de 2017, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: CASA DO ATLETA LTDA - R$ 10.883,00 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais); R.G PINHEIRO - ME - R$ 10.163,00 (dez mil, cento e sessenta e três reais); D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES – EPP – R$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte dois reais)

Três Lagoas/MS, 01 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:375C642F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 151/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 162/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 151/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, soquetes, fita isolante, conectores), para atender a manutenção dos sistemas de iluminação pública em praças, parques e canteiros centrais do Município de Três Lagoas-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA - EPP – R$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais); DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP-

R$ 22.531,00 (vinte dois mil quinhentos e trinta e um reais); CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais); VERA LÚCIA DE AGUIAR – ME –R$ 608,00 (seiscentos e oito reais); PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME – R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Três Lagoas/MS, 01 de novembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9F6237DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 031/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 08/11/2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo 13478/2017
Recorrente: OTIMIZA DO BRASIL EIRELLI-ME.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 01 de novembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0E8D511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 181/2017
Processo Número: 8969/2017
Requerimento – Protocolo nº 8969/2017 (4548/2017)
Requerente: FRIOAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 30 DE JUNHO DE 2017 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 4548/2017 à **FRIOAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**., incidente sobre os serviços de construção civil, tipificado no subitem 7.02 do item 7 do artigo 23 da lei 1067/91, prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEFB850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 182/2017
Processo Número: 9136/2017
Requerimento – Protocolo nº 9136/2017
Requerente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 7.02 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL CONCEDIDA. TERMO INICIAL 04 DE MAIO DE 2017, TERMO FINAL 30 DE JUNHO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., incidente sobre os serviços de MONTAGEM INDUSTRIAL, vinculados ao PC 40276938 sub contratada por WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS..

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F7AE499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 183/2017
Processo Número: 9587/2017
Requerimento – Protocolo nº 9587/2017
Requerente: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. SERVIÇOS TIPFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 7, SUBITEM 07.17 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO TOTAL CONCEDIDA. TERMO INICIAL 10 DE MAIO DE 2017, TERMO FINAL 22 DE JUNHO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., incidente sobre os serviços de SUPERVISÃO DE MONTAGEM, vinculados ao PC 4600725010, prestados na ampliação da **FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS..

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A988CE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 184/2017
Processo nº 10040/2017
Requerente: WR Construtora Eletricidade e Iluminação Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 17 DE MAIO DE 2017 A 18 DE ABRIL DE 2018.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8E587FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 185/2017
Processo nº 10781/2017
Requerente: Ótica, Relojoaria e Joalheria Cartie Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R$ 98,15, (NOVENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) PAGO EM DUPLICIDADE RELATIVO AO ALVARÁ DE 2017.

COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DO RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE DO TRIBUTO. AMPARADOS PELO ART. 146, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DA REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE REFERENTE AO ALVARÁ DE 2017 A REQUERENTE SUPRACITADA.

Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC062A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 186/2017
Processo: 5230/2017
Recorrente: SOLANGE APARECIDA MARTELO
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgadora de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IPTU, PAGO EM DUPLICIADE E DE FORMA ESPONTÂNEA, NO VALOR DE R$ 338,84 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO IMÓVEL LOTE 12, QUADRA 510 - BIC 4011, DE PROPRIEDADE DA RECORRENTE – PROCESSO INSTRUÍDO COM TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO JULGAMENTO, CONFORME ARTIGOS 146 E 149, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – PEDIDO DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de restituição de IPTU recolhido em duplicidade e de forma espontânea, no valor de R$ 338,84 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), à recorrente SOLANGE APARECIDA MARTELO, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

FLÁVIO BELLI,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA e

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1721EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 187/2017
Processo: 5392/2017
Recorrente : JOSE LEON PALHARI
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Flavio Belli

EMENTA: Requerimento para restituição de valor de IPTU do ano de 2016, pago em duplicidade, referente ao BIC 15.585. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de restituição, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro no artigo 146, I da Lei Municipal 1.067/91.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de restituição, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4CD2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 188/2017
Processo: 2677/2017
Recorrente MILTON CESAR BATISTA DAMASCENO E OUTRO
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerente pleiteia RESTITUIÇÃO DE VALOR, pago indevidamente referente a parcela do processo 15.119/2015, o qual foi cancelado e reparcelado no processo 2.046/2017, no valor de R$137,99 (cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Julgamento de Primeira Instância e Parecer jurídico pelo deferimento do pedido, com fulcro no artigo 146º I do CTM, Paragrafo Único da Lei nº1067/1991.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA

Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A428B2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 189/2017
Processo: 10387/2017
Recorrente FORTES ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Requerente pleiteia ISENÇAO DE IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, pois presta serviço de contrato firmado com FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA, indicando sua relação com a implantação do projeto do complexo industrial PROJETO HORIZONTE II, tipificado ITEM 7, SUBITEM 7.02, do art. 23 da Lei Municipal 1.067/91, conforme aditamento de prorrogação até a data 30 de setembro 2017.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de no sentido de **PRORROGAR** fruição do beneficio fiscal concedido no processo n.4.891/2.016, até 30 de setembro de 2.017.

Três Lagoas/MS, 19 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

SONIA APARECIDA PRADO LIMA
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

FLÁVIO BELLI, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA,

NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE945803

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:23034.005580/2015-24
ORIGEM:FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 16/2016 do Pregão Eletrônico nº. 40/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2017 (CARONA) Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 40/2015 – Registro de Preço, gerenciada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** para aquisição de Kit Escolar por modalidade Educação Fundamental Anos Finais, região Nordeste, de conformidade com a discriminação constante no Edital do referido Pregão Eletrônico.
Visando a solicitação de autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 16/2016, pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, e que por meio do SIGARP, o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, autorizando a aquisição por meio do Ofício nº 1993/2017 – CGRC/DIRAD/FNDE, e através do Ofício 84/2016 o representante da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, dá anuência à solicitação do Coordenador Geral – CGARC/DIRAD/FNDE, em fornecer os itens solicitados pelo Município de Três Lagoas, por meio de Recurso Próprio, em quantidade, qualidade e valor.**
Considerando o **Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município de Três Lagoas (MS), constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO** e **HOMOLOGO o objeto, em**

favor da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 79.788.766/0015-38, pelo valor Global de R$.52.262,04 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), **com fundamento legal na** Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº. 1969/2011 e nº. 2233/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, **e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.**

Publique-se

Três Lagoas (MS), 03 de novembro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3038B670

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 164/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1966, página 111, datado de 01 de novembro de 2017, referente à publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, Pregão Presencial n° 164 – Processo Administrativo n° 175/2017.
Onde se lê: "OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso contínuo, para atendimento à pacientes em tratamento de câncer, leucemia e/ou hemodiálise, por determinação judicial através de liminares referentes a processos julgados, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I)";
Leia-se: "OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso contínuo, para atendimento à pacientes em tratamento de câncer, leucemia e/ou hemodiálise, por determinação judicial, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I)".

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9A626D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº 155/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2017, conforme determinação do TCE-MS, a contar da presente data.

Três Lagoas – MS, 06 de Novembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:A46C25E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO Nº 009/2017

Três Lagoas MS, 06 de Novembro de 2017

A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, COMUNICA o adiamento da Reunião Ordinária nº 459ª, prevista no calendário anual para o dia 08/11/2017, adiada para o dia 09/11/2017, devido agendas inadiáveis do CMS.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2B1E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 21/2017 - 460ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 10 de novembro de 2017 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA
- Posse de Conselheiros para o Biênio de 2018/2019.

Conselho Municipal de Saúde/TL
REJANE COSTA NOGUEIRA GIL
Secretária Executiva

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52EC336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 22/2017 - 461ª Reunião Extraordinária do CMS/TL
Data: 10 de novembro de 2017 - Horário: 18h30min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

PAUTA ÚNICA
- Eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2018/2019.

Conselho Municipal de Saúde/TL
REJANE COSTA NOGUEIRA GIL
Secretária Executiva

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:033BB57C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 013/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 030/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 027/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de novembro de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios para as Crianças da Banda Marcial Municipal, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 027/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNIT.
2	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	KG	R$ 13,89
3	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	R$ 9,99
4	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	UNI.	R$ 3,64
5	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	UNI.	R$ 3,64
6	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo aptopriado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG.	R$ 14,45
7	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 1080 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	R$ 8,99
8	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	R$ 2,49
9	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	R$ 6,99
10	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	LITRO	R$ 3,59
12	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	R$ 3,95
13	**MILHO VERDE -** Em conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	UNI	R$ 1,89
14	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	R$ 4,95
15	**PÃO FRANCÊS 50 GR -** FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	KG	R$ 9,00
16	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	R$ 0,89
20	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	R$ 5,49
11	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UNI.	R$ 4,30
17	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	R$ 12,00
18	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	R$ 12,00
19	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	R$ 12,00

Aparecida do Taboado (MS), 06 de novembro de 2017

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1DA22FB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 029/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 069/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 057/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 06 de novembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços e aquisição de peças de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos para as Unidades de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 057/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1.	ACABAMENTO CUSPIDEIRA	PÇ	R$ 94,00
2.	ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	R$ 314,80
3.	BUCHA DENTADA	PÇ	R$ 108,80
4.	CABEÇA COM TUBOS	PÇ	R$ 526,40
5.	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	PÇ	R$ 340,00
6.	CAPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR	PÇ	R$ 298,00
7.	CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR	PÇ	R$ 828,80
8.	FILTRO DE AR	PÇ	R$ 798,00
9.	FILTRO DE SUGADOR	PÇ	R$ 222,00
10.	GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	R$ 178,00
11.	INJETOR MONTADO	PÇ	R$ 510,00
12.	JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR	PÇ	R$ 701,00
13.	JUNTA DO COMPRESSOR	PÇ	R$ 288,40
14.	JUNTA DO ENGATE	PÇ	R$ 102,00
15.	JUNTA DO SPRAY	PÇ	R$ 95,00
16.	KNOB	PÇ	R$ 125,00
17.	LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR	PÇ	R$ 80,00
18.	LÂMPADA PARA REFLETOR	PÇ	R$ 340,00
19.	MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR	MTS	R$ 294,00
20.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	R$ 897,50
21.	MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO	MTS	R$ 222,00
22.	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	MTS	R$ 320,00
23.	MANGUEIRA PARA O SUGADOR	MTS	R$ 340,00
24.	MANGUEIRA TRÍPLICE	MTS	R$ 150,00
25.	MANÔMETRO	PÇ	R$ 313,00
26.	MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR	PÇ	R$ 2.385,00
27.	O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET	PÇ	R$ 124,20
28.	PEDAL	PÇ	R$ 570,00
29.	PLACA ELETRÔNICA KAVO	PÇ	R$ 1.160,00
30.	PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS	PÇ	R$ 1.480,00
31.	PONTEIRO PARA O SUGADOR	PÇ	R$ 279,00
32.	PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR	PÇ	R$ 176,00
33.	PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR	PÇ	R$ 160,40
34.	RALO PARA CUSPIDEIRA	PÇ	R$ 100,40
35.	REGISTRO DE ÁGUA	PÇ	R$ 522,00
36.	RESERVATÓRIO PET GNATUS	PÇ	R$ 184,00
37.	RESERVATÓRIO PET KAVO	PÇ	R$ 100,00
38.	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	R$ 1.700,00
39.	ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO	PÇ	R$ 792,00
40.	ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO	PÇ	R$ 780,00
41.	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	R$ 378,00
42.	SERINGA TRÍPLICE	PÇ	R$ 832,50
43.	TERMINAL TRÍPLICE	PÇ	R$ 700,00
44.	VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA	PÇ	R$ 522,00
45.	VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	R$ 261,00
46.	VÁLVULA DO SUGADOR	PÇ	R$ 510,00
47.	VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQQUIP. ODONT.	UNIDADE	R$ 22.400,00
48	VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÒGICOS	UNIDADE	R$ 3.300,00

Aparecida do Taboado (MS), 06 de novembro de 2017

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:0778B304

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	95.314,16	107.696,16	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	118.254,82	84.830,44
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	1.818,16	RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	118.254,82	0,00
SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO	0,00	1.818,16	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	92.655,41	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCíCIO CORRENTE	95.314,16	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	25.599,41	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	93.047,31	0,00	RECURSOS PROVENIENTE DO FIS	0,00	84.830,44
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.266,85	0,00	ACERTAR MANUALMENTE...	0,00	84.830,44
RECURSOS PROVENIENTE DO FIS	0,00	105.878,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.433,42	337,00
ACERTAR MANUALMENTE...	0,00	105.878,00	CONSIGNAÇÕES	4.433,42	337,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.433,42	337,00	INSS	1.864,90	0,00
CONSIGNAÇÕES	4.433,42	337,00	ISS	993,77	337,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21,00	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.553,75	0,00
INSS	1.864,90	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	8,53	22.949,19
ISS	993,77	337,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8,53	22.949,19
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.553,75	0,00	TOTAL	122.696,77	108.116,63
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	22.949,19	83,47			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	22.949,19	83,47			
TOTAL	122.696,77	108.116,63			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:CF284BE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016		Dezembro(31/12/2016)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		8,53	22.949,19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8,53	22.949,19	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8,53	22.949,19	PATRIMÔNIO LIQUIDO		22.949,19	22.949,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	F	8,53	22.949,19	RESULTADOS ACUMULADOS		22.949,19	22.949,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.646,56	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		22.949,19	22.949,19
IMOBILIZADO		1.646,56	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	22.865,72
BENS MOVEIS		1.646,56	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	22.949,19	83,47
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.646,56	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		22.949,19	22.949,19
TOTAL		1.655,09	22.949,19	TOTAL		22.949,19	22.949,19
ATIVO FINANCEIRO		8,53	22.949,19	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		1.646,56	0,00			0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.655,09	22.949,19
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES		27.317,69	0,00
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		27.317,69	0,00
				TOTAL		27.317,69	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:4943684E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.266,85	1.818,16	PESSOAL E ENCARGOS	25.599,41	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.266,85	1.818,16	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	21.023,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	93.047,31	105.878,00	ENCARGOS PATRONAIS	4.575,54	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	93.047,31	105.878,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	91.008,85	84.830,44
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	95.314,16	107.696,16	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.734,69	63.430,29
			SERVIÇOS	49.274,16	21.400,15
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	21.294,10	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	116.608,26	84.830,44
TOTAL	116.608,26	107.696,16	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	22.865,72
			TOTAL	116.608,26	107.696,16

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.646,56	0,00
INVESTIMENTOS	1.646,56	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist. Social
962.000.491-49

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:62AEBF17

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 17

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Exercício de 2016		Dezembro(31/12/2016)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	0,00	1.864,90	1.864,90			0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	21,00	21,00			0,00
ISS	0,00	993,77	993,77			0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.553,75	1.553,75			0,00
Sub-total	0,00	4.433,42	4.433,42	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.433,42	4.433,42	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM ADIALA HARA
Sec. Assist.social
962.000.491-49

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Tec. Contabil
298.179.001-34

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:22275094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.288.758,00	29.288.758,00	4.205.590,27	14,36 %	18.254.782,93	62,33 %	11.033.975,07
RECEITAS CORRENTES	25.977.850,00	25.977.850,00	4.205.590,27	16,19 %	18.234.382,93	70,19 %	7.743.467,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.199.269,00	4.199.269,00	868.968,05	20,69 %	3.037.843,59	72,34 %	1.161.425,41
Impostos	4.180.069,00	4.180.069,00	868.199,55	20,77 %	3.026.918,79	72,41 %	1.153.150,21

Taxas	18.000,00	18.000,00	768,50	4,27 %	10.924,80	60,69 %	7.075,20
Contribuição de Melhoria	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.624,00	20.624,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.624,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	20.624,00	20.624,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.624,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	855.374,00	855.374,00	42.035,77	4,91 %	232.298,47	27,16 %	623.075,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	855.374,00	855.374,00	42.035,77	4,91 %	232.298,47	27,16 %	623.075,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	549.700,00	549.700,00	58.350,81	10,62 %	303.169,79	55,15 %	246.530,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.050.874,00	19.050.874,00	3.220.723,00	16,91 %	14.533.952,86	76,29 %	4.516.921,14
Transferências Intergovernamentais	18.527.460,00	18.527.460,00	3.102.849,00	16,75 %	13.834.456,90	74,67 %	4.693.003,10
Transferências de Instituições Privadas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.000,00
Transferências de Convênios	509.414,00	509.414,00	117.874,00	23,14 %	699.495,96	137,31 %	-190.081,96
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.302.009,00	1.302.009,00	15.512,64	1,19 %	127.118,22	9,76 %	1.174.890,78
Multas e Juros de Mora	790.311,00	790.311,00	4.346,45	0,55 %	28.273,97	3,58 %	762.037,03
Indenizações e Restituições	8.000,00	8.000,00	98,03	1,23 %	2.711,57	33,89 %	5.288,43
Receita da Dívida Ativa	330.900,00	330.900,00	6.256,46	1,89 %	70.352,52	21,26 %	260.547,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	172.798,00	172.798,00	4.811,70	2,78 %	25.780,16	14,92 %	147.017,84
RECEITAS DE CAPITAL	3.310.908,00	3.310.908,00	0,00	0,00 %	20.400,00	0,62 %	3.290.508,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.618,00	1.618,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.618,00
Alienação de Bens Móveis	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.118,00
Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.309.290,00	3.309.290,00	0,00	0,00 %	20.400,00	0,62 %	3.288.890,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	3.309.290,00	3.309.290,00	0,00	0,00 %	20.400,00	0,62 %	3.288.890,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.288.758,00	29.288.758,00	4.205.590,27	14,36 %	18.254.782,93	62,33 %	11.033.975,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	29.288.758,00	29.288.758,00	4.205.590,27	14,36 %	18.254.782,93	62,33 %	11.033.975,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	813.270,03	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.288.758,00	29.288.758,00	4.205.590,27	14,36 %	19.068.052,96	65,10 %	10.220.705,04

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.288.758,00	29.288.758,00	648.667,20	23.781.658,49	5.507.099,51	3.776.715,33	19.068.052,96	10.220.705,04	16.773.485,38
DESPESAS CORRENTES	21.658.678,00	24.509.977,27	194.521,77	20.237.891,13	4.272.086,14	3.464.765,86	16.533.937,51	7.976.039,76	14.264.797,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.896.408,00	13.012.876,84	996.546,85	10.851.387,61	2.161.489,23	1.768.356,94	8.789.256,88	4.223.619,96	8.069.967,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.760.270,00	11.495.100,43	802.025,08	9.386.503,52	2.108.596,91	1.696.408,92	7.744.680,63	3.750.419,80	6.194.830,73

DESPESAS DE CAPITAL	7.236.080,00	4.654.206,69	-454.145,43	3.543.767,36	1.110.439,33	311.949,47	2.534.115,45	2.120.091,24	2.508.687,45
INVESTIMENTOS	7.129.580,00	4.569.786,68	-454.145,43	3.466.767,36	1.103.019,32	299.161,97	2.466.618,57	2.103.168,11	2.441.190,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	29.000,00	6.920,01	0,00	0,00	6.920,01	0,00	0,00	6.920,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.500,00	77.500,00	0,00	77.000,00	500,00	12.787,50	67.496,88	10.003,12	67.496,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	394.000,00	124.574,04	0,00	0,00	124.574,04	0,00	0,00	124.574,04	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.288.758,00	29.288.758,00	-648.667,20	23.781.658,49	5.507.099,51	3.776.715,33	19.068.052,96	10.220.705,04	16.773.485,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.288.758,00	29.288.758,00	-648.667,20	23.781.658,49	5.507.099,51	3.776.715,33	19.068.052,96	10.220.705,04	16.773.485,38
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.288.758,00	29.288.758,00	-648.667,20	23.781.658,49	5.507.099,51	3.776.715,33	19.068.052,96	10.220.705,04	16.773.485,38

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(k)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 18/out/2017 - 12h e 46m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:982829AF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.288.758,00	29.288.758,00	-648.667,20	23.781.658,49	100,00 %	5.507.099,51	3.776.715,33	19.068.052,96	100,00 %	10.220.705,04
Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	3.216,00	1.273.023,15	5,35 %	106.976,85	219.345,96	1.002.191,74	5,26 %	377.808,26
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	3.216,00	1.273.023,15	5,35 %	106.976,85	219.345,96	1.002.191,74	5,26 %	377.808,26
Administração	3.692.054,00	4.990.923,34	-107.868,66	4.547.233,20	19,12 %	443.690,14	559.070,27	3.457.622,89	18,13 %	1.533.300,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	155.194,00	337.209,37	0,00	319.623,67	1,34 %	17.585,70	23.917,07	248.404,86	1,30 %	88.804,51
Administração Geral	2.575.860,00	3.451.913,97	12.788,16	3.224.794,19	13,56 %	227.119,78	387.348,56	2.490.056,63	13,06 %	961.857,34
Administração Financeira	953.500,00	1.073.500,00	143,18	998.990,34	4,20 %	74.509,66	147.600,64	715.591,40	3,75 %	357.908,60
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	122.800,00	-120.800,00	0,00	0,00 %	122.800,00	0,00	0,00	0,00 %	122.800,00
Comunicação Social	5.500,00	5.500,00	0,00	3.825,00	0,02 %	1.675,00	204,00	3.570,00	0,02 %	1.930,00
Defesa Nacional	3.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00
Defesa Terrestre	3.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00
Assistência Social	1.618.086,00	1.626.452,93	23.677,91	1.405.113,52	5,91 %	221.339,41	270.678,70	1.057.844,53	5,55 %	568.608,40
Administração Geral	843.322,00	853.435,35	-29.480,80	759.219,49	3,19 %	94.215,86	150.458,29	607.542,88	3,19 %	245.892,47
Assistência ao Idoso	15.000,00	17.161,96	3.830,71	13.060,80	0,05 %	4.101,16	3.830,71	13.060,80	0,07 %	4.101,16
Assistência a Criança e Adolescente	111.000,00	125.826,08	-523,19	116.848,05	0,49 %	8.978,03	18.108,68	111.666,05	0,59 %	14.160,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.000,00	31.018,96	10.800,90	24.669,35	0,10 %	6.349,61	10.800,90	24.669,35	0,13 %	6.349,61
Assistência Comunitária	606.264,00	597.510,58	39.050,29	491.315,83	2,07 %	106.194,75	87.480,12	300.905,45	1,58 %	296.605,13
Ensino Profissional	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00 %	1.500,00	0,00	0,00	0,00 %	1.500,00
Saúde	7.341.500,00	7.207.385,00	-115.058,45	5.258.683,00	22,11 %	1.948.702,00	1.080.422,98	4.492.442,41	23,56 %	2.714.942,59
Administração Geral	20.000,00	15.309,47	0,00	1.598,34	0,01 %	13.711,13	0,00	1.544,88	0,01 %	13.764,59
Atenção Básica	6.278.000,00	5.920.235,88	-234.503,93	4.582.432,08	19,27 %	1.337.803,80	954.220,44	3.900.966,33	20,46 %	2.019.269,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	471.000,00	498.611,85	96.465,55	238.575,76	1,00 %	260.036,09	88.615,55	230.725,76	1,21 %	267.886,09
Suporte Profilatico e Terapeutico	168.000,00	345.584,54	-4.673,06	208.690,54	0,88 %	136.894,00	1.817,75	172.398,12	0,90 %	173.186,42
Vigilância Sanitária	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00 %	66.000,00	0,00	0,00	0,00 %	66.000,00
Vigilância Epidemiológica	338.500,00	361.643,26	27.652,99	227.386,28	0,96 %	134.256,98	35.769,24	186.807,32	0,98 %	174.835,94
Educação	9.132.735,00	9.330.766,31	-641.294,49	7.227.838,71	30,39 %	2.102.927,60	1.172.122,80	5.615.516,09	29,45 %	3.715.250,22
Alimentação e Nutrição	324.187,00	272.296,45	43.359,80	256.453,56	1,08 %	15.842,89	57.341,96	227.202,42	1,19 %	45.094,03

Ensino Fundamental	6.635.404,00	6.797.768,42	35.029,64	5.622.294,48	23,64 %	1.175.473,94	934.169,32	4.609.327,31	24,17 %	2.188.441,11
Ensino Superior	5.000,00	213,15	0,00	0,00	0,00 %	213,15	0,00	0,00	0,00 %	213,15
Ensino Infantil	2.094.963,00	2.233.354,09	-719.683,93	1.334.137,47	5,61 %	899.216,62	180.611,52	778.986,36	4,09 %	1.454.367,73
Educação de Jovens e Adultos	73.181,00	27.134,20	0,00	14.953,20	0,06 %	12.181,00	0,00	0,00	0,00 %	27.134,20
Cultura	86.030,00	40.856,55	0,00	965,38	0,00 %	39.891,17	0,00	847,38	0,00 %	40.009,17
Difusão Cultural	86.030,00	40.856,55	0,00	965,38	0,00 %	39.891,17	0,00	847,38	0,00 %	40.009,17
Urbanismo	2.205.000,00	303.092,37	311,10	277.187,61	1,17 %	25.904,76	20.846,82	256.651,90	1,35 %	46.440,47
Infra Estrutura Urbana	1.883.000,00	40.482,70	311,10	38.466,62	0,16 %	2.016,08	311,10	38.466,62	0,20 %	2.016,08
Serviços Urbanos	322.000,00	262.609,67	0,00	238.720,99	1,00 %	23.888,68	20.535,72	218.185,28	1,14 %	44.424,39
Habitação	4.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00
Habitação Urbana	4.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00	0,00	0,00	0,00 %	2.500,00
Saneamento	773.778,00	594.559,22	9.665,00	471.483,78	1,98 %	123.075,44	56.760,75	343.735,70	1,80 %	250.823,52
Saneamento Básico Urbano	773.778,00	594.559,22	9.665,00	471.483,78	1,98 %	123.075,44	56.760,75	343.735,70	1,80 %	250.823,52
Gestão Ambiental	286.000,00	263.555,46	-13.208,58	144.582,06	0,61 %	118.973,40	14.800,26	96.535,16	0,51 %	167.020,30
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00	0,00	0,00	0,00 %	12.000,00
Controle Ambiental	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.000,00
Turismo	245.000,00	247.555,46	-13.208,58	144.582,06	0,61 %	102.973,40	14.800,26	96.535,16	0,51 %	151.020,30
Agricultura	290.600,00	395.818,00	-24.764,94	361.174,50	1,52 %	34.643,50	38.313,84	352.789,97	1,85 %	43.028,03
Administração Geral	290.600,00	395.818,00	-24.764,94	361.174,50	1,52 %	34.643,50	38.313,84	352.789,97	1,85 %	43.028,03
Energia	41.248,00	3.417,78	0,00	0,00	0,00 %	3.417,78	0,00	0,00	0,00 %	3.417,78
Energia Elétrica	41.248,00	3.417,78	0,00	0,00	0,00 %	3.417,78	0,00	0,00	0,00 %	3.417,78
Transporte	1.335.418,00	2.353.308,00	235.351,24	2.335.506,61	9,82 %	17.801,39	265.351,24	2.088.906,61	10,96 %	264.401,39
Transporte Rodoviário	1.335.418,00	2.353.308,00	235.351,24	2.335.506,61	9,82 %	17.801,39	265.351,24	2.088.906,61	10,96 %	264.401,39
Desporto e Lazer	286.309,00	250.549,00	-18.693,33	61.866,97	0,26 %	188.682,03	14.776,59	52.722,28	0,28 %	197.826,72
Desporto Comunitário	286.309,00	250.549,00	-18.693,33	61.866,97	0,26 %	188.682,03	14.776,59	52.722,28	0,28 %	197.826,72
Encargos Especiais	418.500,00	418.500,00	0,00	417.000,00	1,75 %	1.500,00	64.225,12	250.246,30	1,31 %	168.253,70
Serviço da Dívida Interna	78.500,00	78.500,00	0,00	77.000,00	0,32 %	1.500,00	12.787,50	67.496,88	0,35 %	11.003,12
Outros Encargos Especiais	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00	1,43 %	0,00	51.437,62	182.749,42	0,96 %	157.250,58
Reserva de Contingência	394.000,00	124.574,04	0,00	0,00	0,00 %	124.574,04	0,00	0,00	0,00 %	124.574,04
Reserva de Contingência	394.000,00	124.574,04	0,00	0,00	0,00 %	124.574,04	0,00	0,00	0,00 %	124.574,04
TOTAL (III) = (I + II)	29.288.758,00	29.288.758,00	-648.667,20	23.781.658,49	100,00 %	5.507.099,51	3.776.715,33	19.068.052,96	100,00 %	10.220.705,04
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 18/out/2017 - 12h e 44m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FC33D6BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV PUBL DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.289.280,00	5.289.280,00	3.122.484,81	59,03 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	137.200,00	137.200,00	126.098,23	91,91 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.954.069,00	1.954.069,00	1.067.539,42	54,63 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.747.400,00	1.747.400,00	1.794.182,38	102,68 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	341.400,00	341.400,00	39.098,76	11,45 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	385.711,00	385.711,00	2.440,49	0,63 %
Dívida Ativa dos Impostos	329.400,00	329.400,00	70.352,52	21,36 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	394.100,00	394.100,00	22.773,01	5,78 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.722.137,00	11.722.137,00	11.591.252,18	98,88 %
Cota-Parte do FPM	6.355.637,00	6.355.637,00	6.086.499,17	95,77 %
Cota-Parte do ITR	456.700,00	456.700,00	913.042,50	199,92 %
Cota-Parte do IPVA	286.700,00	286.700,00	179.974,09	62,77 %
Cota-Parte do ICMS	4.286.700,00	4.286.700,00	4.358.004,95	101,66 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	186.700,00	186.700,00	39.175,67	20,98 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	149.700,00	149.700,00	14.555,80	9,72 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.011.417,00	17.011.417,00	14.713.736,99	86,49 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.858.000,00	2.858.000,00	1.001.593,46	35,05 %
Provenientes da União	2.127.000,00	2.127.000,00	548.725,45	25,80 %
Provenientes do Estado	664.500,00	664.500,00	415.414,91	62,52 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	66.500,00	66.500,00	37.453,10	56,32 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.858.000,00	2.858.000,00	1.001.593,46	35,05 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.059.500,00	6.659.361,42	4.884.457,19	73,35 %	4.133.507,85	62,07 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.258.500,00	3.929.429,65	2.836.843,46	72,19 %	2.357.198,40	59,99 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.801.000,00	2.729.931,77	2.047.613,73	75,01 %	1.776.309,45	65,07 %
DESPESAS DE CAPITAL	825.500,00	395.785,56	357.555,96	90,34 %	342.264,71	86,48 %
Investimentos	825.500,00	395.785,56	357.555,96	90,34 %	342.264,71	86,48 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.885.000,00	7.055.146,98	5.242.013,15	74,30 %	4.475.772,56	63,44 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.885.000,00	7.055.146,98	5.242.013,15	74,30 %	4.475.772,56	63,44 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						30,42 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100)6						2.268.712,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica		5.846.500,00	5.792.997,86	4.565.762,23	87,10 %	3.884.296,48	86,78 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		471.000,00	498.611,85	238.575,76	4,55 %	230.725,76	5,15 %
Suporte Profilático e Terapêutico		163.000,00	340.584,54	208.690,54	3,98 %	172.398,12	3,85 %
Vigilância Sanitária		66.000,00	66.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica		318.500,00	341.643,26	227.386,28	4,34 %	186.807,32	4,17 %
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções		20.000,00	15.309,47	1.598,34	0,03 %	1.544,88	0,03 %
TOTAL	100,00 %	6.885.000,00	7.055.146,98	5.242.013,15	100,00 %	4.475.772,56	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 18/out/2017 - 12h e 49m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:995A1F74

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.289.280,00	5.289.280,00	3.122.484,81	59,03 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	601.300,00	601.300,00	220.747,35	36,71 %
1.1.1 - IPTU	137.200,00	137.200,00	126.098,23	91,91 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	130.200,00	130.200,00	1.584,15	1,22 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	197.200,00	197.200,00	70.352,52	35,68 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	136.700,00	136.700,00	22.712,45	16,61 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.209.580,00	2.209.580,00	1.067.800,82	48,33 %
1.2.1 - ITBI	1.954.069,00	1.954.069,00	1.067.539,42	54,63 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	127.811,00	127.811,00	203,89	0,16 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	127.700,00	127.700,00	57,51	0,05 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.137.000,00	2.137.000,00	1.794.837,88	83,99 %
1.3.1 - ISS	1.747.400,00	1.747.400,00	1.794.182,38	102,68 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	127.700,00	127.700,00	652,45	0,51 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	132.200,00	132.200,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	129.700,00	129.700,00	3,05	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	341.400,00	341.400,00	39.098,76	11,45 %
1.4.1 - IRRF	341.400,00	341.400,00	39.098,76	11,45 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.722.137,00	11.722.137,00	11.591.252,18	98,88 %
2.1 - Cota-Parte FPM	6.355.637,00	6.355.637,00	6.086.499,17	95,77 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.355.637,00	6.355.637,00	6.086.499,17	95,77 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.286.700,00	4.286.700,00	4.358.004,95	101,66 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	149.700,00	149.700,00	14.555,80	9,72 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	186.700,00	186.700,00	39.175,67	20,98 %
2.5 - Cota-Parte ITR	456.700,00	456.700,00	913.042,50	199,92 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	286.700,00	286.700,00	179.974,09	62,77 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.011.417,00	17.011.417,00	14.713.736,99	86,49 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	546.725,00	546.725,00	252.426,16	46,17 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	223.908,00	223.908,00	105.814,36	47,26 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	168.064,00	168.064,00	45.998,00	27,37 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	153.753,00	153.753,00	99.519,92	64,73 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	1.093,88	109,39 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.727.448,00	1.727.448,00	661.495,96	38,29 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.727.448,00	1.727.448,00	661.495,96	38,29 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.274.173,00	2.274.173,00	913.922,12	40,19 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.344.427,40	2.344.427,40	2.318.250,43	98,88 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.271.127,40	1.271.127,40	1.217.299,83	95,77 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	857.340,00	857.340,00	871.600,99	101,66 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.940,00	29.940,00	2.911,16	9,72 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.340,00	37.340,00	7.835,13	20,98 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	91.340,00	91.340,00	182.608,50	199,92 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.340,00	57.340,00	35.994,82	62,77 %

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.647.500,00	2.647.500,00	1.733.972,94	65,49 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.270.000,00	2.270.000,00	1.725.297,51	76,00 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	377.500,00	377.500,00	8.675,43	2,30 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-74.427,40	-74.427,40	-592.952,92	796,69 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 1	2.466.500,00	2.466.066,00	2.320.275,86	94,09 %	1.799.085,64	72,95 %
13.1 - Com Educação Infantil 2	664.500,00	664.066,00	544.316,07	81,97 %	513.442,81	77,32 %
13.2 - Com Ensino Fundamental 3	1.802.000,00	1.802.000,00	1.775.959,79	98,55 %	1.285.642,83	71,35 %
14 - OUTRAS DESPESAS 4	245.000,00	278.868,65	161.757,16	58,00 %	157.282,17	56,40 %
14.1 - Com Educação Infantil 5	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental 6	241.000,00	274.868,65	161.757,16	58,85 %	157.282,17	57,22 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.711.500,00	2.744.934,65	2.482.033,02	90,42 %	1.956.367,81	71,27 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-12,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.562,73
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	4.252.854,25	4.252.854,25	3.678.434,25	86,49 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.968.500,00	1.968.066,00	1.174.017,28	59,65 %	638.011,53	32,42 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	1.968.500,00	1.968.066,00	1.174.017,28	59,65 %	638.011,53	32,42 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	668.500,00	668.066,00	544.316,07	81,48 %	513.442,81	76,86 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.300.000,00	1.300.000,00	629.701,21	48,44 %	124.568,72	9,58 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.356.168,00	6.535.667,65	5.365.429,71	82,09 %	4.429.814,54	67,78 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.043.000,00	2.076.868,65	1.937.716,95	93,30 %	1.442.925,00	69,48 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.313.168,00	4.458.799,00	3.427.712,76	76,88 %	2.986.889,54	66,99 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	4.000,00	213,15	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	8.328.668,00	8.503.946,80	6.539.446,99	76,90 %	5.067.826,07	59,59 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-592.952,92
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.675,43
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	293.699,74
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	22.128,28
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-268.449,47
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.336.275,54
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	36,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.908,00	223.908,00	20.114,35	8,98 %	105.814,36	47,26 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	256.972,00	366.767,06	447.975,81	122,14 %	228.655,40	62,34 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	480.880,00	590.675,06	468.090,16	79,25 %	334.469,76	56,63 %

45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.809.548,00	9.094.621,86	7.007.537,15	77,05 %	5.402.295,83	59,40 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE		
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.025,35	22.128,28
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	52.396,90	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	3.628,45	22.128,28

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	4.562,73
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.725.297,51
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.710.855,45
49.1 Pagamento do Exercício	1.620.031,53
49.2 Restos a Pagar	90.823,92
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.675,43
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	209.328,06
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS - 18/out/2017 - 12h e 47m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E5CEF4B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Corumbá, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

Aos 06 dias do mês novembro de 2017, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ**, portador do RG n.º 304287 MD e CPF/MF n.º 929.399.708-82, residente e domiciliado na Rua Tamandaré, nº 78, Centro - Ladário/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **L DA C VAZ - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **17.640.840/0001-11,** com estabelecimento na Rua: Luiz Feitosa Rodrigues, nº 1443, Bairro: Aeroporto, CEP: 79.332-070, Corumbá-MS, doravante denominada Contratada, representado neste ato por **EDER ROSA DE CAMPOS**, portador do RG n.º 690764 SSP/MS, e do CPF/MF n.º 692.205.811-91**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 066/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 030/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no Município de Ladário - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
A Pregoeira convocará formalmente a fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
A empresa com preço registrado passará a ser denominada Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo X, nas condições previstas no Edital de Convocação.

O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
A Ata de Registro de Preços será utilizada para contratação do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do sérico e do material empregado, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
O serviço deverá ser prestado nos locais informados pela Secretaria Municipal de Infraestrura e Serviços Públicos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais empregados no serviço devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
Os recebimentos dos serviços se efetivará, em conformidade com o art. 73, inciso I da Lei 8.666/93, mediante termo circuntanciado, nos seguintes termos:
provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

Os serviços prestados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o material empregado, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
As despesas relativas ao transporte do material empregado no serviço correrão por conta exclusiva da detentora da ata

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
As obrigações decorrentes da prestação de serviços, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
Nota de empenho ou documento equivalente e contrato do serviço, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
Os quantitativos de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
Para fins de revisão do preço, deverá o detentor da ata encaminhar à Secretaria de Administração requerimento acompanhado de mapa comparativo formado por no mínimo 3(três) orçamentos de empresas atuantes no ramo, não podendo em nenhuma hipótese o valor médio apurado ultrapassar o índice previsto em tabela nacional de referencia de preços de produtos ou serviços.
Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da prestação de serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social. E os outros pagamentos serão mediante apresentação de medição.
Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
– Advertência;
- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Recusa injustificada na execução do contrato: I – Advertência;
- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Por atraso injustificado na execução do contrato:
- Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual". III - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
- Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento), ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 5 (cinco) anos.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
Por razão de interesse público, devidamente motivado.
Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrado:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	**CÓDIGO**	**REFERÊNCIA**	**SERVIÇO**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**LIMPEZA, ROÇADA, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS**						
1.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO C/ RASPAGEM SUPERFICIAL (em crostas, vegetação rasteira e resíduos em sarjetas, bueiros, bocas de lobo e dissipadores das vias e logradouros públicos municipais).	M²	65.907,00	R$ 1,90	R$ 125.223,30
1.2	73822/002	SINAPI	ROÇADA MECANIZADA (em vias públicas pavimentadas e não pavimentadas, áreas verdes, campos de futebol, praças e parques municipais, terrenos baldios até o limite de 2 metros a contar do alinhamento predial, terreno e/ou edificação e outras instalações de propriedade e/ou responsabilidade do Município de Ladário-MS.	M²	1.318.125,00	R$ 0,30	R$ 395.437,50
1.3	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	27.681,00	R$ 3,69	R$ 102.142,89
1.4	72899	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M³	27.681,00	R$ 3,26	R$ 90.240,06
>>> TOTAL DO ÍTEM 1							**R$ 713.043,75**
2	**PODA E CORTE DE ÁRVORES**						
2.1	85186	SINAPI	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	UN	300,00	R$58,90	R$ 17.670,00
2.2	4915768	SICRO	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M³	662,00	R$ 6,61	R$ 4.375,82
>>> TOTAL DO ÍTEM 2							**R$ 22.045,82**
3	**CAIAÇÃO EM MEIO FIO**						
3.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO (porção inferior dos postes de iluminação e áreas de eventos)	M²	30.032,00	R$ 2,4199496	R$ 72.675,93
>>> TOTAL DO ÍTEM 3							**R$72.675,93**
4	**VARRIÇÃO**						
4.1	COMPOSIÇÃO	SELUR	VARRIÇÃOMANUAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	2.253,00	R$ 36,50	R$ 82.234,50
>>> TOTAL DO ÍTEM 4							**R$ 82.234,50**
TOTAL GERAL							**R$ 890.000,00**

Classificação Global
1ª Empresa: **L DA C VAZ - ME**
2ª Empresa: **EDMILSON LOPES LEIGUEZ – ME**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca7 de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDER ROSA DE CAMPOS
L DA C Vaz - ME

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:649B359F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5° da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Julho e Agosto de 2017.**

JERÔNIMO TEIXEIRA DA LUZ OLLÉ,
Gerente de Núcleo de Fiscalização Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDOS
TP 726/2017	Fabio Chagas da Silva	Rua Peru, 260 - Centro	04/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	134/2017
TP 744/2017	GEMA -	Avenida Ponta Porã,Frente a Loja Maritakas	05/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	133/2017
TP 745/2017	GEMA -	Rua Julio Soares,508	06/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	132/2017
TP 746/2017	Maria Aparecida da Silva	Rua Carajas n° 612 - centro	05/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	136/2017
TP 766/2017	Amarildo José Carbonera	Rua: Higino Gomes Duarte, 735	06/07/17	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	135/2017
TP 773/2017	Luciano Ameida Dobbins	Rua Emilia Natali Zucca, 28	06/07/17	2	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	138/2017
TP 779/2017	Maria Aparecida de Oliveira castilho	Rua José Machado de Melo nº. 68	06/07/17	1	Abacateiro	EXTRAÇÃO PARCIAL	139/2017
TP 782/2017	Helena de Farias Silva	Rua Irineu Boniconntro	06/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	140/2017
TP 807/2017	Ademilson de Oliveira	Rua Maria Colpani Volpato, 106	07/07/17	1	Sete Copas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	141/2017
TP 829/2017	Ilton Lauriano da Paz	Rua Benigno Pinheiro Cavalcante n° 227	10/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	142/2017
TP 833/2017	João Martins Cardoso	Rua;Anisia Maria do Nascimento, 430	10/07/17	1	Sibipiruna	ETRAÇÃO NEGADA	146/2017
TP 853/2017	Anedina Souza Santos	Rua Ozires, 56	11/07/17	1	Ingá	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	143/2017
TP 858/2017		Rua Hortência nº. 333	12/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	144/2017
TP 859/2017	Honorio Marcos Machado	Rua Porto Esperança, 445	12/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	145/2017
TP 862/2017	Evanilde Julieta sailva Consaga de Cristo	Rua Mathias de Alburquerque, 631	12/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	148/2017
TP 894/2017	Seloy Camargo	Rua: Riachuelo, 666	18/07/17	1	Oiti	EXTRAÇÃO NEGADA	147/2017
TP 903/2017	Moyses Balduino	Rua: Baltazar Rocha, 131 - Centro	19/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	150/2017
TP 912/2017	Dinário Elias de Souza	Rua: José Damasio de Souza	20/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	149/2017
TP: 915/2017	GEMA	Rua Tókio Lateral com o Forum S/N	20/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	076/2017
TP 942/2017	Odair Ermes da Silva	Rua: Travessa 21 de Abril, 8	24/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	152/2017
TP 947/2017	Vanderlei de Oliveira Lima	Rua: Manacá n° 337	25/07/17	1	Ipê Rosa	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	153/2017
TP 956/2017	Luzia Aparecida Ferreira	Rua Botocudos, 597	25/07/17	1	Sete Copas	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	155/2017
TP 969/2017	Sergio Cavalcante da Silva	Rua Venus, 274	27/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	156/2017
TP 989/2017	Renato Rodrigues de Oliveira	Avenida Amambai, 361	28/07/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	159/2017
TP 994/2017	José Barbosa da Silva	Rua Higino Gomes Duarte, 667	31/07/17	2	Mangueira	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	154/2017
TP 1017/2017	Antonio Rocha De Freitas	Rua Rosa Pereira Paganoti, 940	02/08/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	161/2017
TP 1019/2017	João Antonio Cardoso	Rua Guaiba, 260, Centro	02/08/17	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	158/2017
TP: 1033/2017	Valdecir Haag	Rua: Gerânio 262, Sol Nascente	03/08/17	3	Mangueira/Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	177/2017
TP: 1056/2017	Valdemir Gutierre	Rua Sebastião Finoto (Ant. Rua B), 44	05/08/17	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	158/2017
TP: 1065/2017	Adao Manoel Pereira	Rua: Mathias De Albuquerque,621	07/08/17	1	Pata-de-Vaca	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	163/2017
TP: 1080/2017	Simone Da Silva	Rua: Cemat, 70	09/08/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	166/2017
TP: 1084/2017	Vander Violim Ferreira	Rua: Manacá, 33	09/08/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	165/2017
TP: 1092/2017	José Carlos Do Amaral	Rua: Daniel Gregorio Dos Santos, 519	10/08/17	1	Ingá	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	164/2017
TP: 1125/2017	Gean Carlo De Toledo	Rua: Minas Gerias, 215	16/08/17	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	168/2017
TP: 1142/2017	Edvaldo Marcelino De Araujo	Rua: Vidal De Negreiros, 337	16/08/17	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	172/2017
TP: 1154/2017	Ágda Cristina Maisse	Rua Vidal De Negreiro, 776	18/08/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	171/2017
TP: 1155/2017	Gema -	Av: Amelia Fukuda, 100	21/08/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	162/2017
TP: 1158/2017	Rose Mari Stefanello	Rua: Alcides Alves Correia, 255	21/08/17	2	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	169/2017
TP: 1162/2017	Alvino Bordovicz	Avenida: Antonio Figueira, 890	22/08/17	1	Oiti	EXTRAÇÃO AUTOIRZADA	173/2017
TP: 1163/2017	Edmar Ferreira Da Silva	Rua: Projetada A, 140	22/08/17	1	Flamboyant	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	170/2017
TP: 1170/2017	Jose Rubens Ferrari	Rua: Higino Gomes Duarte, 110	22/08/17	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO NEGADA INDEFERIDA PELA AGRAER	175/2017
TP: 1175/2017	Nilson Jose Dos Santos	Rua: Antonio Mariano Santos, 149	22/08/17	3	Santa Barbara	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	176/2017
TP: 1185/2017	Antonio Luiz Serafim	Rua: Celeste, 303	23/08/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	174/2017
TP: 1201/2017	Rodrigo Cristiano Ferreira Da Silva	Rua: Cometa, 168	25/08/17	2	Ipê	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	193/2017
TP: 1209/2017	Heliton Akila Almeida Santos Nascimento	Rua: Antonio Rufino Sobrinho, 388	28/08/17	1	Leiteiro	EXTRAÇÃO NEGADA (DENTRO DO TERRENO)	181/2017
TP: 1214/2017	Vitorio Marquetti	Rua: Irides Almeida Toni, 244	28/08/17	1	Sibipiruna	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	178/2017
TP: 1221/2017	Therezinha Nantes Da Rocha	Rua: Natal, 337	28/08/17	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	180/2017
TP: 1231/2017	Antonio Carlos Moraes Junior	Rua Dos Jardins, 672	28/08/17	3	Sibipiruna	EXTRAÇÃO PARCIAL	179/2017

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:8C706A22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA torna público que no período do dia 01/10/2017 a 31/10/2017 foram emitidas as seguintes Licenças Ambientais:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 111/2017	02/10/2021	JOSEFA BATISTA FERREIRA	PADARIA	AVENIDA RAFAEL DE HARO, 2543, VILA DOS FERROVIÁRIOS
LICENÇA PRÉVIA 006/2017	05/10/2018	RESIDENCIAL IMPÉRIO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	RUA QUIXERAMOBIM, CHÁCARA SANTA LUZIA, NOVO OESTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO 113/2017	04/10/2021	GOUVEA & DEVOTTI S/S LTDA – EPP	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	RUA JOÃO CARRATO, 184, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 114/2017	04/10/2021	CASSIANO CASAGRANDE	OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO	RUA OSTANILIO GARCIA MOREIRA, 5515, SALA 1, CHACARA IMPERIAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO 115/2017	06/10/2021	METALMECANICA SANTA CRUZ LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 427, JARDIM ANGÉLICA
LICENÇA SIMPLIFICADA 013/2017	06/10/2021	AGROPECUARIA SANTA LUIZA ADELIA LTDA. - EPP	BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE 1 (UM) HA ATÉ 10 (DEZ) HA.	RUA PADRE DUARTE, 151, SALA 95 JARDIM BIAGIONI
LICENÇA DE OPERAÇÃO 116/2017	09/10/2021	PRISCILA SCALANBRINE BARRETO - ME	RESTAURANTE	AVENIDA ELOY CHAVES, 536, CENTRO

LICENÇA DE OPERAÇÃO 117/2017	09/10/2021	LUCIENE SANTOS LOPES DE BARROS - ME	RESTAURANTE	RUA MUNIR THOMÉ, 1259, CENTRO
LICENÇA DE OPERAÇÃO 118/2017	17/10/2021	MANOEL ALVES - ME	LAVA JATO	RUA ALBA CANDIDA PEREIRA,245, JARDIM ALVORADA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 119/2017	18/10/2021	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA - ME	RESTAURANTE	RUA JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, 588, NOSSA SENHORA APARECIDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 120/2017	19/10/2021	TEG LAR FABRICACAO DE TELHAS DE CONCRETO LTDA - ME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	AVENIDA AGENOR XAVIER DE OLIVEIRA, 2961, VILA MARIA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 121/2017	19/10/2021	DROGARIA ODEON LTDA	FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO	AVENIDA CAPITÃO OLINTO MANCINI, 3114, QUINTA DA LAGOA
LICENÇA DE OPERAÇÃO 122/2017	27/10/2021	FARMACEUTICOS FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 1243, COLINOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO 123/2017	31/10/2021	MAIS FREIOS LTDA ME	OFICINA MECANICA	AVENIDA RANUPHO MARQUES LEAL, 2538, JARDIM ALVORADA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E9F4AE6

